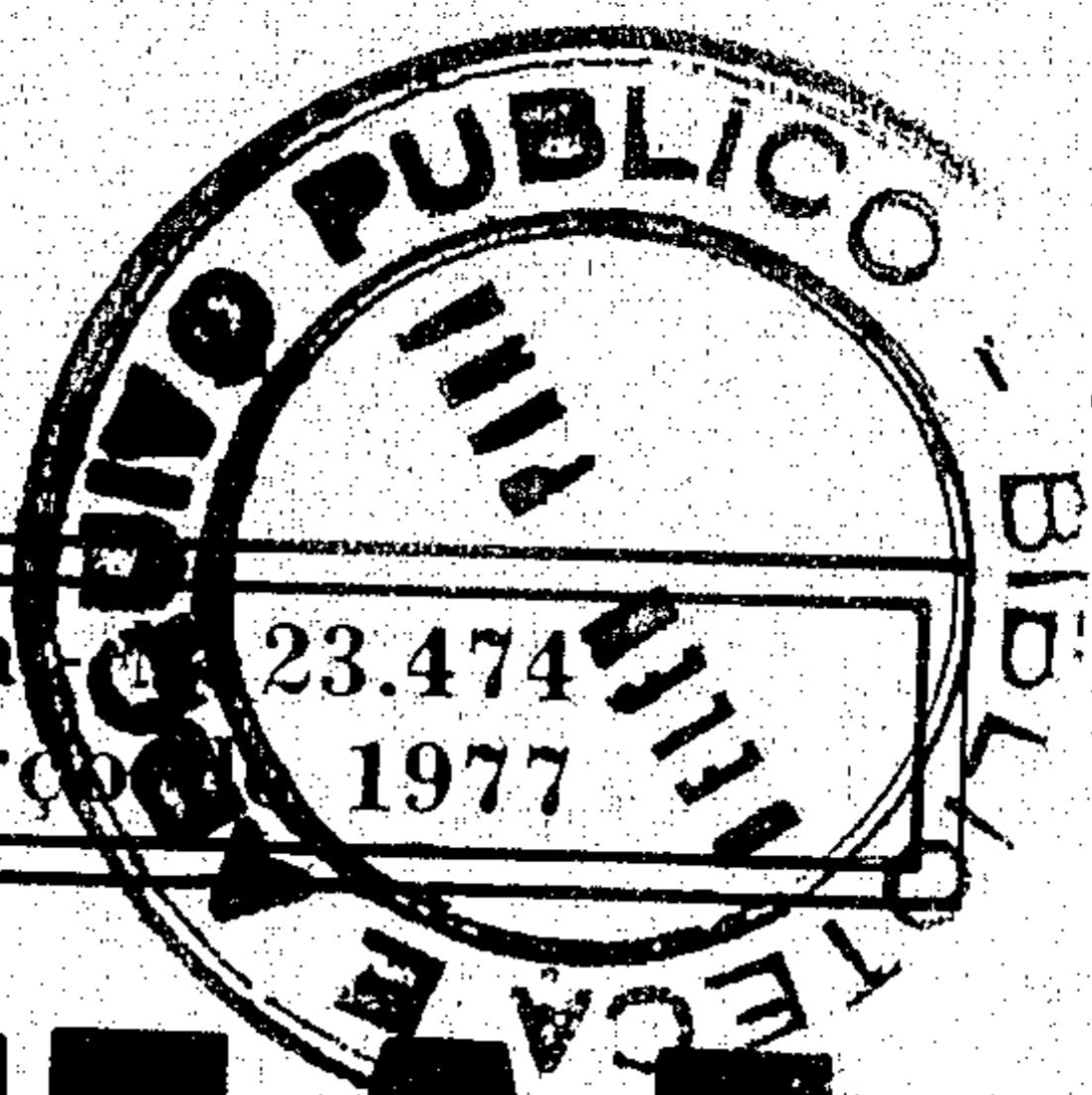




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República
Belém - Quarta-feira, 9 de Março de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PÁGINAS

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/77

Do Ministério do Exército

CONTRATOS Nºs. 10, 11 e
12/77

TERMOS ADITIVOS Nºs. 04
e 05/77

Da Companhia de Saneamento
do Pará

AVISO Nº 01/77

Do Ministério da Agricultura

ATA

Da Assembléia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
de Educação****DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977****O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Cancelar, a contar de 01 de março de 1975, o restante da licença sem vencimentos de um (1) ano para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo Decreto datado de 15.04.1974, a Maria Cecim Brito, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição de Fátima Charchar, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria

de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Providência Fátima Gaia Marinho ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anna Maria Palheta Nunes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

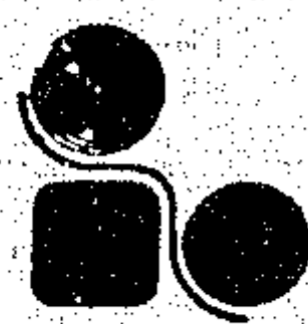
Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
26.0659
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO -
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.
**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA:** Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena Máxima D'Albuquerque, ocupante do cargo de Professor não titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coopera-ção Financeira da Secretaria de Estado de Educação, sessenta (60) dias de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Isaura Carvalho Monteiro ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EE-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Centro Especial de Educação da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudete Pessoa da Luz ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Médio e Superior, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcirene Dias Brito ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coope-

ração Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n.º 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoela Gonçalves Ferreira ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n.º 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilma Ruth Cordovil Couto ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n.º 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Monteiro Arêas ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem

vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n.º 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Ferreira da Silva ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n.º 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Amorim Gama ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n.º 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Teixeira ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Trindade Amaral ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 493)

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01 de setembro de 1975, o restante da licença sem vencimentos de um (1) ano, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo Decreto datado de 16.07.1975, a Diana D'Arc Pereira ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 493)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 21 de janeiro de 1977, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo Decreto datado de 18 de agosto de 1976, a Sérgio Raimundo Ribeiro Cunha ocupante do cargo de Mecanógrafo Nível 11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 493)

ERRATA

Na publicação do Decreto Nº 9.932 de 15 de Dezembro de 1976 (Aprova os Quadros de Detalhamento dos Órgãos da Administração Direta), inserida no "D.O." Nº 23.424, de 25/12/76, saiu com incorreções, às páginas 5, 23, 25, 26 e 39.

Leia-se o correto:

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXIV - 24 de Setembro - Nº 23.291
Belo Horizonte, 24 de Setembro de 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. Dr. CLAYTON SILVA DE MOURA RIBEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA
2 CADERNOS
46 PÁGINAS
DECRETO Nº 02 de 02 de Março de 1977

PORTARIA da Secretaria de Agricultura Nº 001/77
ATA Nº 001/77
ATA Nº 002/77
ATA Nº 003/77
ATA Nº 004/77
ATA Nº 005/77
ATA Nº 006/77
ATA Nº 007/77
ATA Nº 008/77
ATA Nº 009/77
ATA Nº 010/77
ATA Nº 011/77
ATA Nº 012/77
ATA Nº 013/77
ATA Nº 014/77
ATA Nº 015/77
ATA Nº 016/77
ATA Nº 017/77
ATA Nº 018/77
ATA Nº 019/77
ATA Nº 020/77
ATA Nº 021/77
ATA Nº 022/77
ATA Nº 023/77
ATA Nº 024/77
ATA Nº 025/77
ATA Nº 026/77
ATA Nº 027/77
ATA Nº 028/77
ATA Nº 029/77
ATA Nº 030/77
ATA Nº 031/77
ATA Nº 032/77
ATA Nº 033/77
ATA Nº 034/77
ATA Nº 035/77
ATA Nº 036/77
ATA Nº 037/77
ATA Nº 038/77
ATA Nº 039/77
ATA Nº 040/77
ATA Nº 041/77
ATA Nº 042/77
ATA Nº 043/77
ATA Nº 044/77
ATA Nº 045/77
ATA Nº 046/77
ATA Nº 047/77
ATA Nº 048/77
ATA Nº 049/77
ATA Nº 050/77
ATA Nº 051/77
ATA Nº 052/77
ATA Nº 053/77
ATA Nº 054/77
ATA Nº 055/77
ATA Nº 056/77
ATA Nº 057/77
ATA Nº 058/77
ATA Nº 059/77
ATA Nº 060/77
ATA Nº 061/77
ATA Nº 062/77
ATA Nº 063/77
ATA Nº 064/77
ATA Nº 065/77
ATA Nº 066/77
ATA Nº 067/77
ATA Nº 068/77
ATA Nº 069/77
ATA Nº 070/77
ATA Nº 071/77
ATA Nº 072/77
ATA Nº 073/77
ATA Nº 074/77
ATA Nº 075/77
ATA Nº 076/77
ATA Nº 077/77
ATA Nº 078/77
ATA Nº 079/77
ATA Nº 080/77
ATA Nº 081/77
ATA Nº 082/77
ATA Nº 083/77
ATA Nº 084/77
ATA Nº 085/77
ATA Nº 086/77
ATA Nº 087/77
ATA Nº 088/77
ATA Nº 089/77
ATA Nº 090/77
ATA Nº 091/77
ATA Nº 092/77
ATA Nº 093/77
ATA Nº 094/77
ATA Nº 095/77
ATA Nº 096/77
ATA Nº 097/77
ATA Nº 098/77
ATA Nº 099/77
ATA Nº 100/77

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	03
UNIDADE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	03.01

PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							IMPORTÂNCIA								
	Or	Ud	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação							
Manutenção do Tribunal de Justiça	03	01	02	04	013	2	009	3.1.1.1	6.467.800							
								3.1.1.2	500.000							
								3.1.2.0	400.000							
								3.1.3.1	700.000							
								3.1.3.2	395.000							
								3.1.4.0	130.000							
								3.1.5.0	100.000							
								4.1.3.0	210.000							
								4.1.4.0	125.000	9.027.800						
															10.011.100	
Distribuição da Justiça no Interior	03	01	02	04	013	2	010	3.1.1.1	200.000							
								3.1.1.2	67.000							
								3.1.2.0	20.000							
								3.1.3.1	30.000							
								3.1.3.2	10.000							
								3.1.4.0	140.000							
								4.1.3.0	120.000							
								4.1.4.0								
															10.598.100	
								Distribuição da Justiça na Capital	03	01	02	04	013	2	011	3.1.1.1
3.1.1.2	252.500															
3.1.2.0	50.000															
3.1.3.1	254.000															
3.1.3.2	50.000															
3.1.4.0	30.000															
4.1.3.0	100.000															
4.1.4.0	100.000															
							2.836.500									

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CODI	09
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SS	09.01

PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							IMPORTÂNCIA		
	Or	Ud	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação	
Coordenação da Política Educacional	09	01	08	07	020	2	039	3.1.2.0	105.000	
								3.1.3.1	70.000	
								3.1.3.2	92.000	
								3.1.4.0	48.600	
Manutenção da Atividades de Apoio Administrativo	09	01	08	07	021	2	040	3.1.5.0	26.400	
								4.1.3.0	33.000	
								4.1.4.0	20.000	395.000
								3.1.2.0	400.000	
Funcionamento do Conselho Estadual de Educação	09	01	08	07	021	2	041	3.1.3.1	290.800	
								3.1.3.2	360.000	
								3.1.4.0	104.600	
								3.1.5.0	107.800	
Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares	09	01	08	42	188	1	015	4.1.3.0	250.000	
								4.1.4.0	200.000	1.713.200
								3.2.7.2	951.000	
								4.3.7.2	70.000	1.021.000
								6.000		
								2.500.000		
								100.000	2.606.000	

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	09
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	09.01

PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							INFORMAÇÃO	
	Or	Ud.	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação
Programação à Cargo do Salário Educação	09	01	08	42	188	2	043	828.000	
							3.1.1.1	828.200	
							3.1.1.2	2.200.000	
							3.1.2.0	7.300.000	
							3.1.3.1	10.000.000	
							3.1.3.2	404.000	
							3.1.4.0	13.203.000	
							4.1.1.0	5.700.000	
							4.1.3.0	13.200.000	
							4.1.4.0	2.523.200	
Programação à Cargo da Campanha Nacional de Alimentação Escolar	09	01	08	42	168	2	044	655.200	56.186.400
Manutenção do Ensino Pré-Escolar	09	01	08	42	190	2	045	50.000	655.200
							3.2.1.0	15.000	
							3.1.2.0	25.000	
							3.1.3.1	10.000	
Capacitação de Recursos Humanos	09	01	08	42	217	2	046	40.000	190.000
							4.1.3.0	50.000	
							4.1.4.0	190.000	
							3.1.2.0	150.000	
Ampliação e Reparelhamento do Instituto "CARLOS GOMES"	09	01	08	42	247	1	018	200.000	590.000
							3.1.3.2	50.000	
							3.1.4.0	700.000	
							4.1.1.0	50.000	
						4.1.3.0	100.000		
						4.1.4.0			

ÓRGÃO	UNIDADE	CÓDIGOS								
		09	09.01							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						IMPORTÂNCIA			
	Or	Ud	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação	
Participação do Estado no Programa MEC/BIRD Programação a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará Programação a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará Ampliação da Escola Superior de Educação Física Coordenação, Orientação e Controle do Ensino Supletivo	09	01	08	43	199	1	019	4.1.2.0	2.245.000	2.245.000
	09	01	08	43	199	1	020	3.2.7.4 4.3.7.4	39.300.000 1.805.000	41.105.000
	09	01	08	44	205	1	021	3.2.7.4 4.3.7.4	12.315.000 1.080.000	13.395.000
	09	01	08	44	205	1	022	4.1.1.0	2.000.000	2.000.000
	09	01	08	45	213	2	047	3.1.1.1 3.1.1.2 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.4.0 4.1.3.0 4.1.4.0	20.958.950 20.958.950 200.000 62.200 85.000 20.800 33.000 70.000	42.388.900

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16
UNIDADE	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16.01

PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							IMPORTÂNCIA		
	Or	Ud	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação	
Reforma de Próprios da Polícia Militar no Estado	16	01	06	30	025	1	038	4.1.1.0	2.500.000	2.500.000
									4.000.000	4.000.000
									80.000	
									10.000	
Construção de Unidades da Polícia Militar no Estado	16	01	06	30	025	1	039	4.1.1.0	4.000.000	4.000.000
Ampliação dos Serviços de Comunicação da Polícia Militar do Estado	16	01	06	30	134	1	040	3.1.2.0	80.000	
									10.000	
									50.000	
									150.000	250.000
Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	16	01	06	30	177	1	041	3.1.2.0	60.000	
									5.000	
									25.000	
									910.000	2.760.000
Coordenação e Manutenção das Organizações Militares	16	01	06	30	177	2	076	3.1.1.1	50.000.000	
									25.056.100	
									2.900.000	
									50.000	
									1.050.000	
									125.000	
									100.000	
									610.000	
									740.000	80.641.100

E R R A T A

Na publicação do DECRETO Nº 9929 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, aprova o Quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias, para o exercício financeiro de 1977 e dá outras providências, inserida no "D.O." Nº 23.418, de 17/12/76, saiu com incorreções, às paginas: 4 e 5.

Leia-se o correto:

ANEXO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA	T O T A L
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	5.993.000	5.033.000	5.598.000	4.840.000	21.464.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	5.835.000	4.933.000	5.472.000	4.840.000	21.080.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	158.000	100.000	125.000	-	384.000
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	2.599.600	2.603.900	3.062.400	1.596.700	9.862.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	2.439.600	2.453.900	2.942.400	1.556.700	9.392.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	160.000	150.000	120.000	40.000	470.000
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	6.974.600	6.871.000	6.864.000	5.830.400	26.540.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	6.566.600	6.564.000	6.564.000	5.680.400	25.375.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	408.000	307.000	300.000	150.000	1.165.000
03.02 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO	287.500	216.500	196.500	166.500	867.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	187.500	196.500	196.500	166.500	747.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000	20.000	-	-	120.000
04.01 - GABINETES DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR	2.463.500	2.863.500	2.523.500	2.207.500	10.063.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	2.263.500	2.263.500	2.263.500	2.207.500	8.998.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000	600.000	265.000	-	1.065.000
04.02 - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	128.501	126.501	108.501	103.497	474.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	108.501	108.501	108.501	103.497	434.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000	20.000	-	-	40.000
05.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO	2.063.753	2.150.603	2.218.103	1.964.306	8.396.800
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	2.013.788	2.100.603	2.068.103	1.964.306	8.146.800
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000	50.000	150.000	-	250.000
05.02 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	276.894	276.894	276.910	256.902	1.087.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	259.395	259.395	259.410	239.400	1.017.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	17.499	17.499	17.500	17.502	70.000

06.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1.855.000	1.693.000	1.322.000	440.000	5.310.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	1.530.000	1.513.000	1.277.000	430.000	4.750.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	325.000	180.000	45.000	10.000	560.000
07.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	12.296.000	11.514.000	11.347.000	11.193.000	46.350.000
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	6.483.000	6.539.000	6.651.000	6.895.000	26.568.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	5.813.000	4.975.000	4.696.000	4.298.000	19.782.000
08.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	26.641.500	36.671.000	6.858.000	3.318.300	73.488.800
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	1.526.500	1.398.500	1.617.500	1.260.300	5.802.800
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	25.115.000	35.272.500	5.240.500	2.058.000	67.686.000
09.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	85.556.225	81.482.725	84.034.925	77.057.725	328.231.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	67.534.100	69.711.000	70.020.200	67.286.100	274.551.400
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	18.122.125	11.771.725	14.014.725	9.771.625	53.680.200
10.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	15.065.550	16.465.550	16.180.200	13.351.100	61.062.400
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	11.365.550	11.365.550	11.380.200	11.351.100	45.462.400
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	3.700.000	5.100.000	4.800.000	2.000.000	15.600.000
11.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	2.698.377	2.515.877	291.368	292.578	5.798.200
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	268.377	268.377	268.368	278.078	1.083.200
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.430.000	2.247.500	23.000	14.500	4.715.000
12.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	8.259.750	4.214.073	4.297.874	3.051.973	19.823.670
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	7.897.800	4.169.123	4.256.824	3.014.923	19.338.670
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	361.950	44.950	41.050	37.050	485.000
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	35.322.300	37.005.300	30.336.120	15.059.880	118.223.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	27.422.300	29.205.300	24.836.120	13.559.880	95.023.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	8.400.000	7.800.000	5.500.000	1.500.000	23.200.000
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.885.771	12.583.743	12.368.991	11.845.095	49.683.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	5.944.515	9.982.495	9.817.495	9.469.095	39.213.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.941.256	2.601.248	2.551.496	2.376.000	10.470.000
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	17.634.400	13.578.000	11.178.000	8.094.200	50.484.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.900.400	3.894.000	3.340.000	2.794.200	13.928.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	13.734.000	9.684.000	7.838.000	5.300.000	36.556.000
16.01 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	25.875.100	23.936.000	24.131.000	19.121.500	93.063.600
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	22.401.100	19.480.000	19.500.000	18.772.500	80.153.600
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	3.474.000	4.456.000	4.631.000	349.000	12.910.000

Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília

PORTARIA Nº 09, DE 1º DE MARÇO DE 1977

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília (DF), no uso das atribuições que lhe confere a letra H do Decreto nº 9456, de 05.01.76 (D.O. de 10.01.76), do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assinado em obediência aos arts. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30 de abril de 1975 (D.O. de 07.05.75),

CONSIDERANDO o que dispõe a Tabela do Pessoal Administrativo desta Representação, aprovada pelo Decreto nº 9480, de 02.02.76,

RESOLVE:

1 Admitir Terezinha do Menino Jesus Queiroz Alves na função de Chefe de Secretaria Administrativa, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), sob o regime da CLT.

A admitida é portadora da Carteira Profissional nº 88280, série 478, expedida pela Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho (DF); Carteira de Identidade nº 285.080 - 2ª via, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército (MG), Rio; Título de Eleitor nº 275106, expedido pela Circunscrição Eleitoral do DF, e CIC nº 051363777-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal (MF) em Brasília.

2. Em consequência, a Chefia da Secretaria Administrativa em exercício promoverá as providências recomendadas nas alíneas N e O do art. 5º do citado Decreto nº 9456, de 05.01.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, 1º de março de 1977.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Chefe da Representação

(Ext. Reg. nº 1123 - Dia 09.03.77)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 056/77-GM DE 1º DE MARÇO DE 1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Designar os servidores Cap. PM Antônio Carlos Nunes de Lima, Ruy Jorge da Conceição Nayff e João de Souza Soares para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação de nº 08 que ficará encarregada de licitar preços do material elétrico constante da relação anexa devidamente assinada por esta Chefia.

17.01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL 18.01 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL T O T A L - G E R A L 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	105.386.500 64.327.000 41.059.500 138.102.509 47.193.185 90.909.324 508.966.365 291.467.711 217.498.654	92.489.250 61.132.000 31.357.250 195.181.340 46.913.185 148.268.155 549.473.756 284.450.929 265.022.827	162.246.500 113.422.000 48.824.500 170.583.340 47.412.185 123.171.155 556.028.232 333.673.306 222.354.926	135.099.850 75.682.800 59.417.050 199.201.711 45.775.685 153.426.026 514.097.717 273.332.964 240.764.753	495.222.100 314.563.800 180.658.300 703.068.900 187.294.240 515.774.660 2.128.566.070 1.182.924.910 945.641.160
--	---	---	---	--	---

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 1º de
março de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 509)

GABINETE MILITAR

Relação e quantidade do material elétrico
para licitação referenciado na Portaria nº
056/77-GM de 1º de março de 1977

- 1 - Lâmpada Bolinha bocal comum 120x40.
quatrocentas (400) unidades.
- 2 - Lâmpada tipo pera pequena bocal fino
120x40..... trezentas (300) unidades
- 3 - Lâmpada tipo pera pequena bocal
comum 120x40.. quinhentas
- 3 - Lâmpada tipo pera pequena bocal
comum 120x40..... quinhentas (500) unidades
- 4 - Lâmpada tipo pera grande bocal
comum 120x60(200) unidades
- 5 - Lâmpada tipo pera pequena bocal
comum 120x60..... duzentas (200) unidades
- 6 - Lâmpada comum 120x40....quatrocentas
(400) unidades
- 7 - Lâmpada comum 120x60quinhentas
(500) unidades
- 8 - Lâmpadas comum 120x100 .. quatrocen-
tas (400) unidades
- 9 - Lâmpada comum 120x150..duzentas (200)
unidades
- 10 - Lâmpada Dualux 220x250 ... vinte (20)
unidades

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 509)

**PORTARIA Nº 057/77-GM DE 02 DE MARÇO
DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas
atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto
nº 9863 de 16 de novembro de 1977

RESOLVE:

Designar os servidores Eduardo Alves
Maia, Maj. PM Benedito Orlando de Farias
Aguiar e Judith Maria Farias para, sob a presi-
dência do primeiro comporem a Comissão de
Licitação nº 009 que ficará encarregada de
licitar preços para fornecimento e confecção do
material de fardamento conste da relação anexa
devidamente assinada por esta Chefia.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 02 de
março de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 509)

GABINETE MILITAR

Relação e quantidade do material para
licitação referenciado na Portaria nº 057/77-GM
de 02 de março de 1977

- 1 - Paletó azul marinho tipo dolmã de
tergal especial, aberto na frente em toda

extensão; fechado com quatro (4) botões grandes
de 22 mm de metal cromado liso, de corte
anatômico; com quatro (4) bolsos externos na
frente, fechados por pestanas retangulares e
botões pequenos de 15 mm do mesmo material
dos grandes; costas lisa com uma costura e
abertura central gola aberta.. quarenta e quatro
(44) unidades

2 - Calça azul marinho, do mesmo tecido
do paletó, lisa de forma ligeiramente tronco-co-
nica, com (6) seis bolsos embutidos sendo dois
(2) laterais, dois (2) posteriores fechados por
pestanas e dois (2) pequenos na frente. quarenta
e oito (48) unidades.

3 - Camisa branca de tergal especial,
manga comprida, tipo social, colarinho duplo,
comum com dois (2) bolsos externos fechados
por pestanas, aberta à frente, ao meio
abotoando por uma ordem de cinco (5) botões
idênticos aos dos bolsos de matéria plástica na
côr branca..... oitenta e uma (81) unidades.

4 - Meias de nylon ou similar, cano médio
na côr preta duzentos e quinze (215) pares.

Esta Chefia determina que sejam tomadas
todas as providências necessárias pela Comis-
são de Licitação, a fim de que não ultrapasse o
prazo de sessenta (60) dias para entrega de todo
o material licitado neste Gabinete, contados a
partir da data do Empenho.

Devem ser mostrados as firmas licitantes
o modelo já adotado neste Gabinete.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 509)

**PORTARIA Nº 058/77-GM DE 02 DE MARÇO
DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas
atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto
nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Designar os servidores 1º Ten. PM Manoel
de Oliveira Pereira, 1º Ten PM Faustino Antônio
Gonçalves Neto e Cabo PM Antônio Alberto
Lima de Souza para, sob a presidência do
primeiro comporem a Comissão de Licitação nº
010 que ficará encarregada de licitar preços do
material constante da relação anexa devida-
mente assinada por esta Chefia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete Militar do Governador, 02 de
março de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 509)

GABINETE MILITAR

Relação e quantidade do material para
licitação referenciado na Portaria nº 058/77-GM
de 02 de março de 1977.

- 1 - Sapato preto marca Vulcabrás super
vulcanizado, rosto liso em vaqueta de 1º quali-
dade..... oitenta e cinco (85) pares

- 2 - Cinto de napa, cor preta, de 3 cm de
largura comprimento variado, com fivelas sim-

ples..... quarenta e quatro (44) unidades
 O prazo para entrega do material não
 poderar exceder à 30 dias.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
 Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 059/77-GM DE 02 DE MARÇO
 DE 1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE
 MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas
 atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o 1º Ten. PM Fla-
 viano Gomes Melo, vinculado à Polícia Militar
 do Pará, exercendo a função de Comandante da
 Guarda de Segurança do Gabinete do Governador,

de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de
 dezembro de 1973, faz jus a férias regula-
 mentares.

RESOLVE:

Conceder o 1º Ten. PM Flaviano Gomes
 Melo, servidor público estadual, exercendo a
 função de Comandante da Guarda de Segurança
 do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de
 férias correspondentes ao exercício de 1976, de-
 vendo apresentar-se no dia 1º de abril de 1977.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Gabinete Militar do Governador, 02 de
 março de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE MARÇO DE 1977
 O Secretário de Estado de Administração,
 no uso das atribuições que lhe foram delegadas
 pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei 749, de
 24 de dezembro de 1953, licença especial aos
 funcionários da Secretaria de Estado de Edu-
 cação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Delfina dos Santos Ferreira	Insp. de Alunos	Niv. 2	000245	6 m	22.09.52 a	
Doralice Oliveira Franco	Prof.	EP-1	000230	6 m	22.09.62 a	
Eloisa Alfaia Progenio	Prof.	EP-1	000193	6 m	03.05.61 a	
Irene Rodrigues Favacho	Prof.	EP-1	000194	6 m	03.05.71 a	
Margarida Martins Lobato	Prof.	EP-1	000208	6 m	09.04.51 a	
Maria Ferreira da Silva	Prof.	EP-1	000189	6 m	09.04.61 a	
Maria José Quadros de Matos	Prof.	EP-2	000212	6 m	01.08.58 a	
					01.08.68 a	
					12.09.66 a	
					12.09.76 a	
					26.03.51 a	
					26.03.61 a	
					29.04.59 a	
					29.04.69 a	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02
de março de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE MARÇO DE 1977
O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial a funcionários lotados na Secretaria de
Estado de Educação, abaixo discriminados:

NOME	CARGO	CÓDIGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria de Nazaré Martins Alves	Prof.	EP-2	000223	6 m	15.06.63 a 15.06.73
Raimunda Nilda Nogueira Machado	Prof.	EP-3	000224	6 m	28.06.65 a 28.06.75
Onilda Campos da Silva	Prof.	EP-3	000198	6 m	04.11.64 a 04.11.74
Raimunda Santana da Costa Sampaio	Prof.	EP-3	000204	6 m	16.04.57 a 16.04.67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02
de março de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 493)

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE MARÇO DE 1977
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Ceres
de Almeida Lobão ocupante do cargo de Oficial
de Administração, Padrão H, do Quadro Perma-
nente, lotado na Secretaria de Estado da Fa-
zenda, seis (6) meses de licença especial corres-
pondente ao decênio de 09.08.1960 a 09.08.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02
de março de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 493)

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao soldado PM
Luciano dos Santos Gaia, seis (6) meses de
licença especial, correspondente ao decênio de
01.12.1965 a 01.12.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02
de março de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 493)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 022 DE 08 DE MARÇO DE 1977

O Diretor-Presidente da IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE: Dispensar a pedido JOSÉ
OSVALDO DA ROCHA E SILVA do cargo em
Comissão que exerce nesta I.O.E., de Inspetor de
Produção, Símbolo CC-4.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 520 Dia: 9.03.77)

PORTARIA Nº 023 DE 08 DE MARÇO DE 1977

O Diretor-Presidente da IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE: Designar JOSÉ OSVALDO DA
ROCHA E SILVA para exercer a função de
Dentista nesta I.O.E., sob o regime laboral da
C.L.T., cargo em Comissão, Símbolo CC-4

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria
Ijacirana Batista de Almeida ocupante do cargo
de Protocolista Nível 4, do Quadro Permanente,
lotado na Secretaria de Estado de Agricultura,
seis (6) meses de licença especial correspondente
ao decênio de 02.06.1966 a 02.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de administração, 02
de março de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 493)

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE MARÇO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

criado pela Resolução nº 002 de 19/07/76, homologada pelo Decreto nº 9736 de 18.08.76. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 520 Dia: 9.03.77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 21/77 - SEVOP DE 02 DE
MARÇO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Florência Bezerra dos Santos, Diretor da Divisão de Finanças, Hadarezer Dantas da Cruz, Escriturário e Antônio José Vital Fares, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação nº 10/77, para o Convite referente a execução e instalação de uma placa em acrílico com iluminação fluorescente para a Rádio Cultura do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 1.101 - Dia 09.03.77)

PORTARIA Nº 22/77 - SEVOP DE 02 DE
MARÇO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Maria de Fátima do Rosário Gonçalves, Escrevente Datilógrafo e Jarina Carneiro da Silva, Protocolista, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem um Comissão de Licitação nº 11/77, destinada a aquisição de cabo de cobre especial para as instalações da Rádio Cultura do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 1.109 - Dia 09.03.77)

(Ext. Reg. nº 1.101 - Dia 09.03.77)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 085 DE 04 DE MARÇO DE 1977
DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ - CEL.
Secretário de Estado de Segurança Públi-

ca, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471 de 04.03.71.

CONSIDERANDO o abaixo assinado encaminhado ao Exmo. Snr. Governador do Estado, pelos moradores da Travessa Ezeriel Mônico de Matos, perímetro compreendido entre a Barão de Igarapé-Miri e Passagem Sururina no bairro do Guamá, denunciando o funcionamento dos Bares 60,62, 64 e 68, respectivamente, que perturbam o sossego público.

CONSIDERANDO que por determinação deste Secretário, procedeu-se a uma Sindicância pelo titular da Delegacia de Costumes, a fim de ser apurada a denúncia formulada;

CONSIDERANDO que, conforme apurado em sindicância na qual foram ouvidos diversos moradores do local, ficou provado que esses bares, que ficam localizados na Travessa Ezeriel Mônico de Matos n.ºs. 60, 62, 64 e 68, não reúnem as mínimas condições de funcionamento, pois são antros de prostituição, poluição sonora e desordens, estas ocorrendo diuturnamente;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 53/77-DC, de 02.02.77 do titular da Delegacia de Costumes;

R E S O L V E:

Aprovando a proposta feita pelo Delegado de Costumes cassar, em caráter definitivo, a licença de funcionamento do Bar, de nº 60, localizado na Travessa Ezeriel Mônico de Matos, de acordo com os Artigos 27, item II e 29 do Decreto nº 9.780 de 16.09.76;

Determinar ao Delegado de Costumes, que aplique a pena de suspensão de trinta (30) dias aos demais bares supracitados;

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Cel Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 1127 Dia: 9.03.77)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA SEF Nº 787/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Maria Odeise de Souza Viana, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial junto à SEVOP, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1976

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1122 - Dia 09.03.77)

PORTARIA Nº 153/77 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das tribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953:

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 660/76 - GAB SEC - de 25.11.76, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face as razões que invocou através do ofício nº 24/77-CI de 25.02.77:

CONSIDERANDO, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP publicada no D.O. do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953:

RESOLVE:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 660/76-GAB SEC - de 25.11.76 e designar nova Comissão constituída dos Bacharéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público, Rui de Carvalho, Técnico Fazendário e Raimundo Pereira de Sousa, Inspetor Contábil, para sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de fevereiro de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1122 - Dia 09.03.77)

PORTARIA Nº 154/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 25/77 CI.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 153/77 - GAB SEC - de 25.02.77, a servidora Nazyr Vale de Lima, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se Ciência, Cump-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de fevereiro de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1122 - Dia 09.03.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

SEVOP

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 03/77

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 03/77 - SEVOP, para Construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado na cidade de Marabá.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de março do corrente ano, às 12 horas.

Os elementos necessários para a Concorrência poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 05 de março de 1977.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda
Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 1095 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 16/77, referente à construção de três (03) balsas rebocáveis.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

16 de março de 1977, às 11:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48:00 horas antes da prevista para realização desta licitação.

Belém, 04 de março de 1977

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPTP em exercício

(Ext. Reg. Nº 1.108 - Dias: 08, 09/03/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 15/77, referente a fornecimento de transceptores.

DATA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

16 de março de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO

Cr\$- 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 48:00 horas antes da prevista para realização desta licitação.

Belém, 04 de março de 1977

Engº HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE

Presidente do CPTP

(Ext. Reg. nº 1.093 - Dias 8 e 9.03.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO - PORTARIA Nº 425/76 - GAB SEC DE 30.08.76

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, designada pela Portaria nº 425/76 - GAB SEC - de 30.08.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. HÉLCIO CORRÊA GARCIA, brasileiro, casado, natural do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 4, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 21, de uma das dependências do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 25 de fevereiro de 1977

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. Nº 934 - Dias: 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/03/77)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Contrato nº 10/77

Contrato de Empreitada para execução de obras civis de um reservatório elevado em concreto armado, com capacidade para 1.000m³, parte da reservação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Salinópolis, no Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, representada por seu Diretor, Engenheiro LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto dos serviços - A CONTRATADA se obriga a execução de obras civis de um reservatório elevado em concreto armado, com capacidade para 1.000m³, parte da reservação do sistema de abastecimento de água da cidade de Salinópolis, no Estado do Pará, nas condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 08/76 - COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos, devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - Edital de Tomada de Preços nº 08/76 - COSANPA; b) - as especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para as obras contratadas; c) - a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Tomada de Preços nº 08/76 - COSANPA. CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos itens a seguir discriminados: Item 1 - RESERVATÓRIO ELEVADO 1.000m³ - 1.1 - Serviços Iniciais - 1.1.1 - Instalações Provisórias, verba global no valor de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros); 1.1.2 - Sondagens, em uma quantidade de dois (2) furos, ao preço unitário de Cr\$-2.900,00, perfazendo o valor total de Cr\$-5.800,00 (Cinco mil e oitocentos cruzeiros); 1.1.3 - Locação da Obra, verba global no valor de Cr\$-9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros); 1.2 - Infra-Estrutura -

1.2.1 - Escavação e Reaterro, em uma quantidade de 130m³, ao preço unitário de Cr\$-125,00, perfazendo o valor total de Cr\$-16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); 1.2.2 - Concreto ciclópico, em uma quantidade de 10m³ ao preço unitário de Cr\$-895,00, perfazendo o valor total de Cr\$-8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); 1.2.3 - Concreto armado, em uma quantidade de 120m³, ao preço unitário de Cr\$-4.203,00, perfazendo o valor total de Cr\$-504.360,00 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros); 1.3 - Super-Estrutura - 1.3.1 - Concreto armado, em uma quantidade de 300m³, ao preço unitário de Cr\$-4.890,00, perfazendo o valor total de Cr\$-1.467.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros); 1.4 - Revestimentos - 1.4.1 - Chapisco externo, em uma quantidade de 2.200m², ao preço unitário de Cr\$-15,00, perfazendo o valor total de Cr\$-33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros); 1.4.2 - Chapisco interno, em uma quantidade de 600m², ao preço unitário de Cr\$-11,00, perfazendo o valor total de Cr\$-6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros); 1.4.3 - Revestimento externo, em uma quantidade de 1.600m², ao preço unitário de Cr\$-36,00, perfazendo o valor total de Cr\$-57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros); 1.4.4 - Revestimento interno, em uma quantidade de 600m², ao preço unitário de Cr\$-36,00, perfazendo o valor total de Cr\$-..... 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos cruzeiros); 1.5 - Pintura - 1.5.1 - Externa e do barrilete vertical, em uma quantidade de 1.600m², ao preço unitário de Cr\$-36,00, perfazendo o valor total de Cr\$-57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros); 1.5.2 - Interna a igara em uma quantidade de 600m², ao preço unitário de Cr\$-107,00, perfazendo o valor total de Cr\$-..... 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros); 1.6 - Instalações e Montagens - 1.6.1 - Fornecimento, instalação e montagem de luz de obstáculo, escada de marinheiro e pára-raio radiativo, verba global no valor de Cr\$-61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros); 1.6.2 - Instalação, montagem, assentamento de peças, tubos e conexões - barriletes vertical e horizontal - inclusive transporte do material do Utinga até o local da obra, verba global no valor de Cr\$-48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos cruzeiros); 1.7 - Urbanização, verba global no valor de Cr\$-109.740,00 (Cento e nove mil, setecentos e quarenta cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objetos do presente Contrato, com a maior perfeição de mão-de-obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes do presente Contrato, no prazo máximo de duzentos e quarenta (240) dias corridos; contados a partir da data da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um centésimo por cento (0,01%) a um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a critério do Diretor-Presidente da COSANPA. Em caso de

reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual a multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO - Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo, até sua decisão final. CLÁUSULA SEXTA - Do preço - Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos, objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total de Cr\$-2.612.500,00 (Dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - Do pagamento - Os valores dos pagamentos serão determinados pelas medições mensais, realizadas pela fiscalização, dos serviços efetivamente executados e serão efetuados após o recebimento dos recursos oriundos do Governo do Estado do Pará ou outras disponibilidades orçamentárias. PARÁGRAFO ÚNICO - Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores. CLÁUSULA OITAVA - Do reajustamento de preços - Não haverá reajustamento de preços, em hipótese alguma. CLÁUSULA NONA - Da caução - Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), já recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião de sua habilitação à Tomada de Preços nº 08/76 - COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução inicial e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas. PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços, através da retenção de 3% (três por cento) do valor de cada fatura a ser paga à CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo serem observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a CONTRATADA como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só à propriedade como a pessoa, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparação ou consertos na obra, durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro quando oriundo de falha técnica na obra executada. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA obrigará-se-á a manter permanentemente à frente dos serviços de que trata o presente Contrato, um engenheiro responsável técnico pelas obras indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. No impedimento do referido engenheiro, a CONTRATADA deverá colocar imediatamente à

frente dos serviços, outro engenheiro especializado nas obras em questão. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Fiscalização das obras será exercida pela COSANPA através de engenheiros designados para tal fim pelo Diretor-Presidente da COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes. PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a manter constantemente nos canteiros de serviço um diário permanentemente atualizado, que ao final da obra deverá ser entregue à COSANPA. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça as especificações exigidas ou as normas estipuladas. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A COSANPA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica facultado à COSANPA o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a Fiscalização os serviços executados, podendo o Diretor-Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir, entrar em concordata ou dissolver; b) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir a terceiros o Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em multa em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) - paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob quaisquer pretextos, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções complementares fornecidas pela COSANPA, a despeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A COSANPA poderá, ainda, rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e sem que caiba à

CONTRATADA qualquer indenização, se esta: a) - não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de cinco (5) dias após a assinatura do Contrato; b) - mantiver em serviço preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) - deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito único e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização, que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da CONTRATADA e necessários à continuidade das obras existentes nos locais das mesmas, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora, perdendo, ainda, em favor da COSANPA, as cauções depositadas. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incorrendo em inexecução contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da decisão proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberá, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todos os materiais a serem usados pela CONTRATADA na execução dos serviços e obras, deverão obedecer às exigências da ABNT. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Na quinzena seguinte a data da assinatura do presente Contrato, a CONTRATADA orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, a Tomada de Preços nº 08/76 - COSANPA e ao número do presente Contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As despesas do presente Contrato no valor total de Cr\$ 2.612.500,00 (Dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), correrão à conta dos recursos oriundos do Governo do Estado do Pará e de outros que forem alocados para a obra, através dos órgãos competentes. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais, resultantes

do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 17 de fevereiro de 1977.

Eng. **WALDEMAR LINS V. CHAVES**

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. nº 04945341/0001-90

Eng. **LUTFALA DE CASTRO BITAR**

Pela firma CONTRATADA

C.G.C. nº 04.946.406

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMANHO

JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (04) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 25/02/1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 1.114 — Dia: 9/3/77)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Contrato nº 11/77

Contrato de Prestação de Serviços para reformulação do Projeto de Abastecimento de Água da Cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro **WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES** e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil, com sede no Estado do Rio de Janeiro, à Rua Marques nº 27, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu bastante procurador, Engenheiro **MOISÉS LEON NAHMÍAS**, brasileiro, casado, CPF nº 000349242, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Conselheiro Furtado nº 2818, para assinarem o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do objeto dos serviços - A CONTRATADA se obriga a realizar serviços de reformulação do projeto de abastecimento de água da cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, nas condições previstas em sua proposta datada de primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços obedecerão aos seguintes itens: a) - estudo do local para nova captação tendo como

manancial o Rio Tocantins; b) - estudo das várias alternativas para adução; c) - estudos topo-hidrográficos necessários ao projeto da captação e adução; d) - levantamentos topográficos necessários à reservação e distribuição; e) - estudos geotécnicos no local da captação; f) - projeto da captação, adução e tratamento; g) - análise do projeto de reservação e distribuição já existente, com as reformulações necessárias; h) - cálculo estrutural de todas as obras programadas; i) - projeto elétrico das elevatórias; j) - estudo de viabilidade. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - proposta da CONTRATADA, datada de 01.02.1977; b) - o cronograma de execução dos serviços apresentados pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços a que se refere a cláusula primeira deste Contrato constarão do seguinte: a) - RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR; b) - PROJETO BÁSICO; c) - PROJETO FINAL DE ENGENHARIA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Relatório Técnico Preliminar será realizado com o intuito de atualizar o existente, tendo em vista o preconizado nos estudos de planejamento urbano efetuado pela SUDAM e constará de: 1) - Dados e características da comunidade; 2) - O sistema existente; 3) - Administração do sistema existente; 4) - O sistema proposto; 5) - Pré-dimensionamento; 6) - Estimativa orçamentária; 7) - Análise final; 8) - Estudo de pré-viabilidade. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O projeto básico consistirá no desenvolvimento da solução aprovada pela COSANPA, contendo todos os elementos e detalhes que definam todas as unidades do sistema, de maneira a possibilitar a abertura de concorrência para a construção do mesmo. Será constituído das seguintes partes: 1) - Memorial descritivo e justificativo; 2) - Especificações de materiais e equipamentos; 3) - Estimativa de custo e relação de materiais e equipamentos; 4) - Desenhos e demais peças gráficas incluindo batimetria do local de captação, topografia das adutoras e áreas destinadas à obras especiais, levantamento plani-altimétrico complementar da área destinada à expansão da zona alta loteada, estimada em cinquenta (50) hectares e perfil de sondagem geológica. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Projeto Final de Engenharia - Após a aprovação do projeto básico pela COSANPA, o projeto será complementado com a elaboração das seguintes peças: 1) - Projetos estruturais; 2) - Projetos de Instalações; 3) - Detalhes construtivos; 4) - Estudo de viabilidade econômico-financeira; 5) - Minuta do edital de concorrência. **PARÁGRAFO QUARTO** - O Relatório Técnico Preliminar, o Projeto Básico e o Projeto Final serão entregues pela CONTRATADA em cinco (5) vias encadernadas, em volumes separados. Os desenhos serão feitos em detalhes executivos, a nankim, em papel copiativo (vegetal) de primeira qualidade, com carimbo indicado pela COSANPA. Será apresentado uma (1) via dos desenhos originais. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRA-

TADA detalhará o projeto que será desenvolvido de forma a atender as normas do S.F.S. do BNH e DNOS. **CLÁUSULA QUARTA** - Do prazo - O prazo legal para elaboração dos serviços contratados e constantes da proposta da CONTRATADA será de cento e vinte (120) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente Contrato e o plano de trabalho obedecerá ao seguinte: a) - Relatório Técnico Preliminar - trinta (30) dias; b) - Serviços auxiliares (topografia e sondagem) - trinta (30) dias contados da aprovação do Relatório Técnico Preliminar; c) - Projeto Básico - sessenta (60) dias contados da data da aprovação do Relatório Técnico Preliminar; d) - Projeto Final - trinta (30) dias contados da data da aprovação do Projeto Básico. **CLÁUSULA QUINTA** - Das penalidades - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um décimo por cento (0,1%) a um por cento (1%) do valor do Contrato, a critério do Diretor-Presidente da COSANPA. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual, a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo até a sua decisão final. **CLÁUSULA SEXTA** - Do preço - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total de Cr\$-475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), já incluído neste preço os serviços de topografia, sondagens necessárias, análise da água, inspeções locais, diárias, benefícios sociais, impostos, etc... **CLÁUSULA SÉTIMA** - Do pagamento - O pagamento da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: a) - vinte por cento (20%) do valor global no ato da assinatura deste Contrato; b) - trinta por cento (30%) do valor global, após a aprovação do Relatório Técnico Preliminar; c) - vinte por cento (20%) do valor global, na data da aprovação pela COSANPA do projeto básico; d) - quinze por cento (15%) do valor global após a entrega do projeto final; e) - quinze por cento (15%) do valor global após a aprovação pela COSANPA e BNH do projeto final. **CLÁUSULA OITAVA** - Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores. **CLÁUSULA NONA** - Do reajustamento - Não haverá reajustamento de preços, em hipótese alguma. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Da caução - Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de caução. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que porventura venha a causar a terceiros, não só à propriedade como a pessoas, por ocasião da execução

dos serviços contratados. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica facultado à COSANPA o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a Fiscalização, os serviços executados, podendo a Presidência da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A rescisão ocorrerá de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir, entrar em concordata ou se dissolver; b) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir a terceiros o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) - paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos o andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob quaisquer pretextos, ou não executá-los de conformidade com os projetos, as normas vigentes, especificações e demais instruções complementares, fornecidas pela COSANPA, a despeito da devida notificação pela Fiscalização, ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A COSANPA poderá ainda, rescindir de pleno direito o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização se esta deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias contados a partir de sua notificação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito única e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Incorrendo em inadimplemento contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Da decisão proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberá, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor total de Cr\$-475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A CO-

SANPA fornecerá à CONTRATADA, o relatório técnico preliminar do projeto do sistema de água da cidade objeto deste Contrato, o qual deverá ser devolvido à COSANPA ao final dos serviços ora contratados. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica adotado o foro da cidade de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 18 de fevereiro de 1977.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº MOISÉS LEON NAHMIA

Pela firma CONTRATADA

C.G.C. nº 300098891/001

TESTEMUNHAS:

1 - EVERALDO SARMAHO

2 - JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

(Ext. Reg. nº 1.113 — Dia: 9/3/77)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Contrato nº 12/77

Contrato de Empreitada para execução de obras complementares da rede coletora da bacia 1 do Sistema de Esgotos Sanitários de Belém, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, representada por seu Diretor, Engenheiro LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a execução de serviços e obras complementares da rede coletora da Bacia 1 do Sistema de Esgotos Sanitários de Belém, nas condições previstas no Edital de Carta-Convite nº 02/77 - COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato,

independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - Edital de Carta-Convite nº 02/77 - COSANPA; b) - as especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para as obras contratadas; c) - a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Carta-Convite número 02/77 - COSANPA. CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira, obedecem aos itens a seguir discriminados: item 01 - Demolição e remoção de galerias de concreto armado, em uma quantidade de 15m³, ao preço unitário de Cr\$-246,02, perfazendo o valor total de Cr\$-3.690,30 (Três mil, seiscentos e noventa cruzeiros e trinta centavos); item 02 - Escoramento especial de vala com pranchas metálicas, em uma quantidade de 1.160m², ao preço unitário de Cr\$-290,00, perfazendo o valor total de Cr\$-336.400,00 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos cruzeiros); item 03 - Confeção de anel de concreto para junta de tubulação de 800mm, em uma quantidade de 118 unidades, ao preço unitário de Cr\$-161,21, perfazendo o valor total de Cr\$-19.022,78 (Dezenove mil, vinte e dois cruzeiros e setenta e oito centavos); item 04 - Assentamento de tubulação de concreto armado 800mm, em uma quantidade de 120m, ao preço unitário de Cr\$-86,45, perfazendo o valor total de Cr\$-10.374,00 (Dez mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros); item 05 - Assentamento de tubos de queda de 200mm, em uma quantidade de 12 unidades, ao preço unitário de Cr\$-37,15, perfazendo o valor total de Cr\$-445,80 (Quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objeto do presente Contrato, com a maior perfeição de mão-de-obra e completa obediência às exigências das especificações, às normas técnicas em vigor, às instruções complementares fornecidas pela Fiscalização e aos projetos constantes dos desenhos a serem fornecidos pela COSANPA. CLÁUSULA QUARTA - Do prazo - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes do presente Contrato, no prazo máximo de sessenta (60) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento particular. CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um centésimo por cento (0,01%) a um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a critério do Diretor-Presidente da COSANPA. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual, a multa de um centésimo por cento (0,01%) do valor do Contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO - Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da mesma, com efeito suspensivo, até sua decisão final. CLÁU-

SULA SEXTA - Do preço - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato e fornecimento de materiais e equipamentos, a CONTRATADA receberá a importância total no valor de Cr\$-369.932,88 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - Do pagamento - Os valores dos pagamentos serão determinados pelas medições realizadas pela Fiscalização dos serviços efetivamente executados. CLÁUSULA OITAVA - Do reajustamento - Por se tratar de obras de curto prazo de duração, não haverá reajustamento de preços. CLÁUSULA NONA - Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de caução. CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo serem observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a CONTRATADA como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só à propriedade como a pessoas, bem como pelo seguro de pessoal e leis trabalhistas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparação ou consertos na obra durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro, quando oriundo de falha técnica na obra executada. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA obrigará-se a manter permanentemente à frente dos serviços de que trata o presente Contrato, um Engenheiro responsável técnico pelas obras, indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido Engenheiro, a CONTRATADA deverá colocar imediatamente à frente dos serviços, outro Engenheiro especializado nas obras em questão. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Fiscalização das obras será exercida pela COSANPA através de Engenheiros designados para tal fim pelo Diretor-Presidente. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam às especificações, normas, métodos e ensaios vigentes. PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a manter constantemente nos canteiros de serviço um diário de obra permanentemente atualizado que, ao final da obra, deverá ser entregue à COSANPA. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça as especificações exigidas ou as normas estipuladas. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A COSANPA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionais, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica facultado à COSANPA

o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a Fiscalização, os serviços executados, podendo o Diretor-Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpeção judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir entrar em concordata ou dissolver; b) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir o Contrato, a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) - paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob quaisquer pretextos, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções complementares fornecidas pela COSANPA, a despeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A COSANPA ainda poderá, rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, se esta: a) - não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de cinco (5) dias, após a assinatura deste Contrato; b) - mantiver no serviço preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) - deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da sua notificação. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito único e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização, que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da CONTRATADA e necessários à continuidade das obras existentes, nos locais das mesmas, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da decisão proferida pela Presidência da COSANPA, caberá, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem

direito a qualquer reclamação ou indenização. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todos os materiais a serem usados pela CONTRATADA na execução dos serviços e obras deverão obedecer às exigências da ABNT. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, a Carta-Convite nº 02/77 - COSANPA e ao número deste Contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As despesas do presente Contrato no valor total de Cr\$ 369.932,88 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação - BNH e do Fundo de Águas e Esgotos - FAE, através do Banco do Estado do Pará S/A - BEP. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 24 de fevereiro de 1977.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº LUTFALA DE CASTRO BITAR

Pela firma CONTRATADA

C.G.C. nº 04.946.406

TESTEMUNHAS:

1 - EVERALDO SARMAHO

2 - JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

(Ext. Reg. nº 1.112 - Dia: 9/3/77)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Termo Aditivo nº 04/77

Termo Aditivo ao Contrato de Adjucação de Serviços para elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Alenquer, Monte-Alegre, Oriximiná, Marabá, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Óbidos, Tomé-Açu, Paragominas, Igarapé-Miri, Ananindeua, Marapanim, Vizeu, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Benevides, do Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à

Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil, com sede no Estado do Rio de Janeiro, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu bastante procurador, Engenheiro MOISÉS LEON NAHMIA, brasileiro, casado, CPF nº 000349242, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Conselheiro Furtado nº 2818, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco e já aditado aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis e aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a impossibilidade da CONTRATADA efetuar a entrega dos serviços contratados, fica prorrogado, mais uma vez, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, referentes às cidades componentes do Grupo III, Marapanim, Vizeu, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Benevides, determinando-se o dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, para a entrega final e definitiva dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica entendido que, se a CONTRATADA deixar de cumprir, no prazo que lhe é concedido por este Termo Aditivo, a obrigação assumida, ter-se-á por automaticamente constituída em mora, sem direito a excusa de qualquer natureza e que os efeitos da mora, para a incidência das sanções previstas no instrumento aditado, retrotrairão ao dia sete do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original e Termos Aditivos anteriores. E, por assim estarem justos e contratados, os Outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 14 de fevereiro de 1977.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente

C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº MOISÉS LEON NAHMIA

Pela firma Contratada

C.G.C. nº 300098891/001

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMAHO

JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, de fevereiro de 1977

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1.111 - Dia 9/03/77)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Termo Aditivo nº 05/77

Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Assessoria Técnica que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e o Engenheiro Antonio Garcia Occhipinti, para o acompanhamento dos estudos e projetos de engenharia do lançamento e dispersão subaquática dos esgotos sanitários de Belém.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e o Engenheiro ANTONIO GARCIA OCCHIPINTI, brasileiro, casado, professor universitário, CPF nº 001572288, a seguir denominado ASSESSOR, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos vinte e hum dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos de ordem técnica apresentados, visando melhor análise e estudo das alternativas do projeto com a escolha da solução definitiva, ficam alteradas as Cláusulas 2 (dois) e 4 (quatro) do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula 2 (dois) - ATIVIDADES E RELATÓRIOS - Item 2.2. - Além dos relatórios enumerados de R.5, já entregues à COSANPA pelo ASSESSOR, será apresentado o seguinte relatório: R.5 A - Análise e parecer sobre o anteprojeto - 30 (trinta) dias após a entrega do anteprojeto; Cláusula 4 (quatro) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Item e.1 - Considerando o acréscimo deste item, correspondente a R.5A, seu custo a ser pago ao ASSESSOR será no valor de Cr\$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos Cruzeiros), sem reajustamento. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 16 de fevereiro de 1977.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. Nº 04945341/0001-90

Engº ANTONIO GARCIA OCCHIPINTI
CPF 001572288

TESTEMUNHAS:
EVERALDO SARMANHO
JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

3º CARTÓRIO DE NOTAS - Dr. Antonio Luppi

Reconheço a firma supra por semelhança de Antonio Garcia Occhipinti.
São Paulo, 25 de fevereiro de 1977.
Em testº A.L. da verdade.

ANTONIO LUPPI
Escrivão

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
— 3º Ofício de Notas —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 28 de fevereiro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. Nº 1.110 - Dia: 09/03/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

O DIRETOR GERAL DO DER-PA, usando de suas atribuições (Decreto - Lei nº 32, de 07.07.1969) baixou as Portarias (RESUMO).

NÚMEROS:

0053 de 07.01.77 - DESIGNAR o funcionário Raimundo Martins da Costa, Dentista do Q. U., para no período de 10.01 a 18.02.77, substituir na Chefia da Sec. Odontológica o dentista Odilon Barbalho Filho, que entrou em gozo de férias.

0076 de 07.01.77 - DESIGNAR os funcionários Pericles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria, Francisco de Assis Menezes, Chefe da Sec. de Patrimônio e José Maria Amorim, Chefe da Sec. de Folhas da S. P., para em comissão e sob a presidência do primeiro, tomarem todas as providências para recebimento e incorporação ao patrimônio deste Departamento do acervo do extinto Departamento Aeroviário do Estado.

0077 de 08.02.77 - BAIXAR as seguintes determinações e normas de execução e controle:

I - Atribuir a D.C.A., sob a supervisão da Diretoria de Administração, a coordenação e controle do abastecimento e consumo de combustível neste Departamento.

2 - Determinar que o movimento de combustível (gasolina e óleo diesel), seja rigorosamente registrado nos mapas mensais, modelo SA-1 e SA-2, devendo as Divisões Regionais e o Serv. de

Aprovisionamento, na Administração Central, fazer, mensalmente, a remessa dos mesmos à D. C. A., até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, para efetivação do controle geral.

3 - Determinar que o abastecimento dos veículos não pertencentes à Administração Central seja anotado em separado, em mapas modelos SA-1 ou SA-2, conforme o caso, devendo os originais desses mapas (1^{as} vias) ser remetidos à D. C. A., para controle, na forma do que estabelece o item anterior.

3.1 - Igual procedimento deverão adotar as Divisões Regionais, com relação aos veículos que não pertençam aos seus quadros de viaturas e, a serviço, transitem nas suas áreas de jurisdição.

4 - Aprovar a adoção do formulário de ORDEM DE VIAGEM DE VEÍCULOS (Modelo ScT-1), na forma do anexo nº 3, destinado a ordenação e controle da movimentação das viaturas deste Departamento.

5 - Aprovar a adoção do formulário (FICHA) de REGISTRO DE VIAGEM, na forma do anexo nº 4, destinado ao controle de consumo de combustível por veículo, quando a viatura realizar viagem para fora de Belém ou para fora da cidade sede da Divisão Regional, quando se tratar de veículo daquelas Unidades Administrativas.

6 - Fica a cargo da Sec. de Transportes, na Administração Central, a emissão controle e revisão da ficha de Registro de Viagem, Modelo ScT-2, que será de uso obrigatório pelos motoristas, na realização de viagens para fora da Sede (Belém).

7 - Todos os motoristas e veículos pertencentes à Administração Central, ficam, a partir desta, sob controle e supervisão da Seção de Transportes.

8 - O uso de viaturas nos sábados, domingos e feriados, na Administração Central, fica condicionada à autorização do Diretor Geral, do Vice-Diretor Geral, dos Diretores Setoriais ou da Chefia de Gabinete e, nas Divisões Regionais, à autorização de seus respectivos chefes ou substitutos legais, formalizada através de ordem de serviço.

9 - Os veículos das Diretorias Setoriais, quando à disposição das Divisões, Serviços ou Seções, somente poderão sair da sede com autorização do Diretor que a unidade administrativa se subordinar, autorização essa formalizada através da ordem de viagem de veículo de que trata o item 4 desta Portaria, com exceção da AMBULÂNCIA, que fica sob o controle do Chefe do Serviço Médico - Social.

10 - Determinar que os veículos de uso da Administração Central, que trafegam em Belém, recolham-se à Sede deste Órgão, nos dias úteis, até às 19:30 horas.

11 - Determinar à Divisão de Coordenação Auxiliar que, mensalmente, envie ao Gabinete da Diretoria Geral, à Vice-Diretoria Geral e à Diretoria de Administração, cópias do mapa geral de controle do consumo de combustível.

12 - Autorizar o uso de Kombis (Duas), sob controle da Sec. de Transportes - para atendimento de servidores que, comprovadamente, devam executar serviços externos, no interesse da Administração - Diariamente, de 2^a a 6^a feiras, com saídas às 09:00 e 10:00 horas e regresso às 11:00 e 12:00 horas, respectivamente.

13 - O transporte de materiais adquiridos em Belém e destinados às 1^a e 2^a DR, será feito por um caminhão, a óleo diesel, especialmente destinado para esse fim baseado na Sede deste Órgão, nesta Capital, às segundas, quartas e sextas - feiras, obedecendo o seguinte horário:

09:30 horas: Saída de Belém

16:30 horas: Regresso de Capanema

14 - O deslocamento de caminhão das Regionais para Belém, fica condicionado à autorização prévia do Vice - Diretor Geral.

15 - Ficam isentos desses procedimentos as viaturas de representação quando o afastamento decorrer das atribuições inerentes do cargo ou função, ficando entretanto, estabelecido o recolhimento das mesmas em dias não úteis, salvo quando em missão que justifique o seu uso nos citados dias.

16 - Considerar como viaturas de representação, para efeitos desta Portaria, os veículos destinados ao transporte dos titulares da Diretoria Geral, Vice - Diretoria Geral, Diretorias Setoriais e Chefia de Gabinete da D. G. deste Departamento.

Determinar às Divisões Regionais que, nas áreas de suas respectivas jurisdições e através de seus setores de transportes, programem e controlem adequadamente a utilização dos meios de transportes, quer para deslocamento de servidores, quer para transporte de cargas, de modo a se limitar estritamente ao consumo da quota estabelecida na Portaria nº 0061/77, de 31.01.1977, desta Q. G.

18 - Proibir terminantemente o uso de viaturas deste Departamento, para fins que não seja o de execução de serviços no interesse do Órgão.

19 - Fica a cargo da Chefia da D.C.A. tomar todas as providências necessárias à execução das medidas ora adotadas, cabendo à Diretoria de Administração baixar as normas complementares que se fizerem imprescindíveis ao cumprimento do disposto na presente Portaria.

0078 de 08.02.77 - Reclassificar na função de Motorista, nível 8, classe A, do Q. P. Variável, o servidor Francisco Soares Gama, Apontador contratado da 3^a D. R. deste DERPA.

0079 de 02.02.77 - Admitir para estagiar a contar desta data, até 30 de junho do corrente ano, as estudantes Waldira Fernanda da Rocha e Maria das Graças Paula da Silva, do Curso de Engenharia Civil da U. F. P.

0080 de 08.02.77 - Prorrogar, por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da CLT, mediante as cláusulas que o constituem, o Contrato de Trabalho nº 138/74, de 14.08.74, de Raimundo Jovino Negrão, Servente de Obras deste DERPA.

0081 de 09.02.77 - Designar uma comissão constituída pelos servidores Walter de Jesus Amaral, Samuel Batista dos Santos, Eng^{os} Mecânicos e Alberto da Conceição Melo, Mecânico de 1ª C, para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do 1º, proceder ao exame das máquinas a serem alienada por este Órgão, de que deverá ser apresentado a esta Diretoria Geral, parecer conclusivo sobre o estado em que se encontram referidos bens, atribuindo-lhes o valor cabível, assim como da conveniência ao DERPA em proceder referida alienação.

0082 de 09.02.77 - Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio de 1975, o funcionário Nilson Benassuly Maués, Auxiliar de Mecanógrafo do Q. U. deste Departamento, assunto de que trata o processo interno nº 3010/75 anexo 7495/76.

0085 de 09.02.77 - TRANSFERIR, a pedido da 2ª para a 6ª D.R., o servidor CARLOS RIBEIRO DE LIMA, braçal deste DER-PA, devendo-lhe ser pago, em caráter excepcional, o acréscimo salarial de 25% de que trata o artigo 470 da C.L.T.

0086 de 9.02.77 - PRORROGAR pelo prazo de trinta dias, para que a comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 0960/76, de 17.11.76, desta DG, conclua os trabalhos de que foi incumbida e que dizem a respeito a representação da Chefia da Unidade mista do Acará, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

0087 de 9.02.77 - TRANSFERIR, para o Núcleo Rodoviário de Soure da 4ª D.R., o servidor FRANCISCO RODRIGUES NAZARE, Motorista, pertencente a 2ª DR, devendo-lhe ser concedida a gratificação de 25%, de acordo com o artigo 470 da C.L.T.

0088 de 9.02.77 - DESIGNAR o funcionário RAIMUNDO MARTINS DA COSTA FONSECA, Dentista do QPP para, nos impedimentos legais substituir ao funcionário ODILON BARBALHO FILHO, na Chefia da Secção Odontológica do S. Médico Social.

0089 de 10.02.77 - DESIGNAR o Piloto ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES, Chefe do S.T. Aéreo deste Departamento, para, seguir até Sorocaba - São Paulo, a fim de assistir reparos no Avião PP-ETZ, a partir de 12.02. do corrente ano.

0090 de 11.02.77 - AFASTAR, do exercício de seu cargo, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, o funcionário RONALD REIS FERREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 20, classe C, do QPP do DERPA, de acordo com que faculta a Emenda Constitucional nº 6, de 04.06.1976 que altera a art. 104 da Constituição Federal.

0091 de 11.02.77 - PRORROGAR, por mais doze (12) meses, com efeito da Portaria nº 0731/76-AG, que colocou o funcionário ANTONIO LIMA GOUVEIA, ocupante do cargo de Laboratorista, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

0092 de 11.02.77 - TRANSFERIR da 2ª DR para o setor de Oficina Central, o servidor ORLANDO BORGES DA SILVA, Mecânico de 3ª classe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM,

a) Eng^o HENRIQUE A. MONTENEGRO DUARTE
Diretor Geral em Exercício

O Diretor Geral do DER-PA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969) baixou as Portarias (RESUMO).

NÚMEROS:

0094 de 14.02.77 - CONCEDER, a partir de 01.04.77, de acordo com o art. 108, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, seis (6) meses de Licença Especial a que tem direito o funcionário BALDUINO ALVES DOS SANTOS, Continuo do QPP deste DER-PA.

0095 de 17.02.77 - PRORROGAR, por mais dois (2) anos, com efeito retroativo de 2.01.77, os efeitos da Portaria nº 0082/75-DG, de 03.02.75, que colocou o funcionário JAIME FARACHE, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro de Pessoal deste DER-PA, à disposição da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

0096 de 17.02.77 - DESIGNAR uma Comissão, constituída pelos funcionários ERROL DE JESUS LOPES, JOSÉ CALAZANS DAS MERCÊS e ANTONIO CARLOS DE FARIAS BANGOIM, todos lotados no Serviço de Contabilidade deste Órgão, para sob a presidência do primeiro, procederem ao Balanço da Tezouraria dos saldos existentes em Caixa e depósito bancário.

0097 de 17.02.77 - RESCINDIR de comum acordo, a partir de 11 de fevereiro de 1977, o Contrato de Trabalho de FERNANDO CARLOS DA SILVA SOUZA, Aux. de Eng^o contratado, a fim de ser aproveitado em outra função no interesse da Administração de Órgão.

0098 de 17.02.77 - DETERMINAR facultativo o expediente nesta Repartição, nos dias 21 e 22 de fevereiro, respectivamente, Segunda e Terça-feiras gordas, devendo este Departamento, voltar as suas atividades normais no dia 23, no horário das 15:30 às 18:30 horas.

0099 de 17.02.77 - REPREENDER, disciplinarmente, o servidor MANOEL LOPES BATISTA FILHO, Guarda Rodoviário de 1ª Classe, pertencente ao Serviço de Fiscalização de Tráfego, por não ter passado o serviço e a carga do Posto de Observação do Furo das Marinhas para seu substituto legal.

0100 de 17.02.77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o servidor JOÃO PEREIRA BRANDÃO, Mecânico de 3ª classe, lotado na Oficina Central deste DER-PA.

0101 de 17.02.77 - DESIGNAR, o servidor GIDALTE ALVES DE ALMEIDA, para exercer a

função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 1ª D.R. deste DER-PA.

0102 de 17.02.77 - CONCEDER, a partir de 02.02.77, Noventa (90) dias de Licença Gestação, a servidora MARIZ DAS NEVES MONTEIRO, Escriturária contratada deste Departamento, de conformidade com o art. 392 da CLT.

0103 de 17.02.77 - EXONERAR, do cargo em comissão Símbolo 6-C, de Chefe do Serv. de Manutenção da 6ª Divisão Regional, o Engº Mecânico SA-...

0104 de 17.02.77 - NOMEAR, de acordo com o Decreto nº 9.694, de 15.07.76 e com o Regimento Interno do DER-PA, o Engº Mecânico SAMUEL BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 6C de Chefe do Serv. de Manutenção da 2ª Divisão Regional.

0105 de 17.02.77 - CONCEDER, a partir de 16 de março do corrente ano, de acordo com os Arts. 108 e 114, três (3) meses de Licença Especial a que tem direito a funcionária MARIA JOSÉ LOPES LONGCHALLON, Oficial de Administração do QPP deste DER-PA.

0106 de 18.02.77 - DESIGNAR o servidor LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Engº, para fiscalizar os serviços das obras da Rodovia PA-124, trecho Santa Luzia/Salinópolis.

0107 de 18.02.77 - DESIGNAR, os Engenheiros MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS, AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO LOBATO e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, todos pertencentes a este DER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de medição e avaliação das obras da Rodovia PA-124 - trecho Sta. Luzia/Salinópolis.

0108 de 18.02.77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o servidor LOURIVAL CHAVAS FERREIRA, Agente de Fiscalização de Tráfego do S.F.T., por ter faltado ao serviço sem motivo justificado.

DETERMINAR que, esta suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50% com base no disposto do art. 20 do Regulamento do S.F.T.

0109 de 18.02.77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de sete (7) dias, o servidor DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO, Guarda Rodoviário de 3ª Classe do S.F.T., por não ter cumprido as normas estabelecidas por aquela Chefia.

DETERMINAR que esta suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no disposto do art. 20 do Regulamento do S.F.T.

0110 de 24.02.77 - CESSAR o efeito da Portaria nº 0645, de 02.08.76, desta DG, que designou o servidor FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Engº para chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-124.

0111 de 24.02.77 - CESSAR o efeito da Portaria nº 978, de 22.11.76, desta DG, que designou o servidor FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Engº para fiscalizar os serviços de

construção do Sub-trecho do Km 0 ao 310 da Rodovia PA-150.

0112 de 24.02.77 - DESIGNAR, a partir de 1º de 02.77, o servidor FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Engº para Chefiar o Escritório de Fiscalização dos Serviços de Construção da Rodovia PA-150 - Belém-Marabá.

0113 de 25.02.77 - PRORROGAR, até 30 de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 465, de 07.07.76, desta DG, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a gratificação na base de 80% o funcionário JOÃO FRANKLIN, Rádio Operador.

0114 de 25.02.77 - DESIGNAR, o Engº FLÁVIO GUARANI RAMOS PEREIRA Chefe da Divisão de Projetos, para fiscalizar a construção das Pontes entre as Estacas 965 e 984, da Rodovia Santana Araguacema.

0117 de 28.02.77 - DESIGNAR os funcionários OTÁVIO SAMPAIO MELO, Chefe de Gabinete da D.G., MARIO E SILVA FEIO, Chefe da Procuradoria Geral, HUMBERTO MACHADO MENDONÇA, Assessor Técnico e HILARIO FRANCISCO CAMORIM COLARES, Chefe do S.P., para em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem revisão no Regimento Interno deste DER-PA.

0115 de 25.02.77 - APROVAR a homologação objeto das Portarias nºs. 01 a 07, de 18.01.77, nº 09 e as nºs. 17 a 22, de 04.02.77 da Comissão Executiva de Seleção do Pessoal, relativas aos servidores deste Departamento, lotados ou servindo na Administração Central, para efeito de reclassificação na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 9694, de 15.07.1976.

0116 de 28.02.77 - RATIFICAR a homologação do Laudo de Julgamento da Comissão de Tomada de Preços nº 01/77 - Conclusão das obras do Aterro Final da Ponte sobre o Rio Araguaia, lado do Estado do Pará, constante do Processo nº 00698/77 DER-PA, já devidamente homologado pelo Engº Presidente da CECOPRA, declarando como vencedora a única licitante, Firma COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda., que apresentou os preços da Tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.06.1964, atualizada para o mês de abril 1976, sendo os seguintes os seus valores máximos: FC 1 = 0,7 e FC 2 = 1,0, devendo a Presidência da CECOPRA providenciar a elaboração do respectivo contrato de empreitada, a ser firmado pelo DER-PA com a Firma acima referida.

0093 de 14.02.77 - CONCEDER, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com o art. 108 e 114 três (3) meses de Licença Especial, que tem direito o funcionário VICTOR DOS SANTOS MAIA, Chefe da Sec. do Arq. Geral deste DERPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM,

a) Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 1.108 Dia: 9.03.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
 de Educação**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/77 SEDUC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 102/77-GS, chama a atenção das fimas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 14 de março do corrente ano, em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 1º andar, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/77-SEDUC, para aquisição de 2.000 (duas mil) carteiras escolares destinadas às Escolas da rede Estadual.

Belém (Pa), 04 de março de 1977.

Prof. JOSÉ BARROS TELES

Presidente da Comissão Especial de Licitação
VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 1131 Dia: 9.03.77)

AVISO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/77 - SEDUC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 105/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 11:00 horas do dia 14 de março do corrente ano, em sua sede, à Praça da República nº 1020, edifício Costa Leite, 1º andar, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/77-SEDUC, para aquisição de material permanente para as classes de Pré-Escolar desta Secretaria.

Belém, Pa, 05 de março de 1977.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR

Presidente da Comissão Especial de Licitação
VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 1130 Dia: 9.03.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Prefeitura Municipal da
 Estância Hidromineral de
 Salinópolis**

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na Secretaria da Prefeitura, em Salinópolis, à Rua Magalhães Barata, o Edital de Concorrência Pública nº 1/77, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTO-

RIZADOS PARA COLETA DE LIXO DOMÉSTICO.

Data para recebimento e abertura das Propostas: 26 de março de 1977, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Belém, 8 de março de 1977

CARLOS M. G. DAMASCENO

Prefeito Municipal

(T. nº 00516 Reg. nº 1126 Dia: 9.03.77)

**Secretaria de Estado da
 Fazenda**

PORTARIA Nº 05/77 - CI

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 153/77 - GAB SEC - de 25.02.77, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, Nazyr Vale de Lima, para Secretária da referida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Sala da Comissão de Inquéritos, em 25 de fevereiro de 1977.

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA

Presidente da Comissão

(Ext. - Reg. nº 1122 - Dia: 09.03.77).

**Ministério do Exército
 C M A - 8ª RM.**

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESUMO DO EDITAL

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77

A — OBJETO - Construção de 3 (três) casas para Oficial Superior e 20 (vinte) casas para Subtenentes e Sargentos em Marabá-PA.

B — ENTREGA - A entrega dos envelopes "A" e "B" deverá ser feita na Comissão Regional de Obras da 8ª RM., na Praça Justo Chermont, 236 até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 1977.

C — ABERTURA - A abertura dos envelopes "A" será efetuada às 09:00 horas do dia 06 de abril de 1977.

A abertura dos envelopes "B" será efetuada às 09:00 horas do dia 08 de abril de 1977.

D — INFORMAÇÕES - Diariamente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, exceto às quarta-feiras, na sede da Comissão Regional de Obras da 8ª R M.

Obs: A documentação e esclarecimentos serão fornecidos às Fimas interessadas a partir de 09 de março de 1977.

Belém, PA., 07 de março de 1977.
 Claudio Antonio da Costa Dourado, Cap. E Elet.
 Presidente da Comissão de Licitações
 (Ext. - Reg. nº 1117 - Dia: 09.03.77).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 0393 - SEVOP - 16.02.77, referente a Concorrência Nº 01/77, para fornecimento de veículos motorizados para serviços desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com o mapa de apuração foram convidadas as seguintes firmas: Importadora de Ferragens S.A., COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A., e MESBLA S.A.

Em face do resultado apresentado, o titular deste Órgão proferiu o seguinte despacho:

Tendo em vista que a maior parte da frota desta Secretaria é constituída de veículos da marca FORD, com a finalidade de padronizá-la, HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a aquisição de 3 (três) veículos F-100 4 (quatro) cilindros, conforme o especificado.

Publique-se.

Em, 03.03.1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 1.096 - Dia: 09.03.77).

TELUS - Refrigeração e Eletrônica Ltda.

Instrumento particular de Contrato, que entre si fazem TELUS - Refrigeração e Eletrônica Ltda., e o IDESP - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, conforme abaixo melhor se declara:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a TELUS - Refrigeração e Eletrônica Ltda. C.G.C. 07.197.502/0001-01, doravante denominada de TELUS, e de outro lado o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, com sede nesta cidade, à Av. Nazaré, nº 871, doravante denominada simplesmente IDESP, tem justo e contratado o que segue que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A TELUS se compromete a efetuar a cada 30 dias a limpeza dos filtros de poeira de todos os aparelhos pertencentes a contratante em número de 28 (Vinte e oito), cuja relação dos modelos e séries deverão constar em relação anexa e que fará parte integrante do presente contrato e, sempre que necessário, a efetuar a limpeza geral dos aparelhos e de seus componentes, inclusive a

desobstrução do evaporador e condensador e a lubrificação dos motores do ventilador, bem como atender, com solícitude, aos chamados feitos pela Contratante caso qualquer aparelho apresente defeito, ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratante pagará mensalmente a TELUS, Cr\$-60,00 (Sessenta cruzeiros), por cada aparelho, totalizando a quantia de Cr\$-1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$-20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA: - Toda e qualquer mão-de-obra está inclusa na mensalidade acima, executando-se as seguintes: pintura dos aparelhos, recargas de gás, rebobinagens de motores do ventilador e consertos no compressor hermético, caso estejam fora de garantia dada pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA: - As peças necessárias aos reparos dos aparelhos bem como as execuções constantes da Cláusula acima serão pagas em separado, mediante a prévia aprovação da Contratante do orçamento apresentado pela TELUS.

CLÁUSULA SEXTA: - O prazo de validade do presente contrato é de 1 (Hum) ano, começando em 01 de janeiro de 1977 e terminando em 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A remoção dos aparelhos para as oficinas, quando necessária, será feita pela TELUS.

CLÁUSULA OITAVA: - A despesa correspondente ao presente contrato correrá a conta dos recursos orçamentários do segundo contratante (IDESP) para o corrente exercício classificada em 3.0.0.0. - Despesas Correntes, 3.1.0.0. - Despesas de Custeio 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros 06.00 - Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUSULA NONA: O não pagamento das prestações em dia, ou de débitos contraídos pela Contratante junto à TELUS de acordo com os dizeres da Cláusula Segunda deste, desobrigará a contratada de continuar a prestar os serviços acima especificados, até a regularização das pendências e o completo ressarcimento de tudo que lhe era devido.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer época, mediante notificação escrita, com antecedência de, pelo menos, 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Para possíveis divergências à interpretação deste contrato, fica eleito desde já o Foro desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim acharem justos e contratados, vai o presente termo depois de lido e achado conforme devidamente assinado pelas partes

contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 03 vias de igual teor.

Belém, 25 de fevereiro de 1977.

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Diretor Geral do IDESP

TELUS - Refrigeração e Eletrônica Ltda.

JOSÉ MENDES MARTINS

Gerente Geral

TESTEMUNHAS:

Argemira Mendes Freire

Maria das Graças Pereira Lima

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada,
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Carlos N.A. Ribeiro

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Argemira Mendes Freire e Maria das Graças Pereira Lima.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Em testemunho R.C.O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMON:

Reconheço a firma retro assinalada em número de (1).

Belém, 02 de março de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1115 - Dia: 9.3.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra para a construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado, na Cidade de Conceição do Araguaia neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta Cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu Titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a Firma ECG - Empresa de Construções Gerais Ltda., com Sede na Cidade de Belém, na Trav. São Pedro, nº 107, registrada no CREA sob o nº 155, portadora do CGC Nº 04.911.111/0001, na pessoa de seu representante legal Sr. Mário Penna da Cunha

Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente nesta cidade na Travessa Benjamin Constant, nº 1548, doravante denominada Contratada; mediante as Cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 14 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.305 de 06 de julho de 1976, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 1816, do Livro A-nº2, de 22 de junho de 1976.

SEGUNDA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

De acordo com a cláusula décima sexta do contrato ora em aditamento e décima primeira das disposições gerais complementares à Licitação a CONTRATANTE, através da decisão de seu titular nas fls., do processo respectivo, após a audiência dos setores técnicos da SEVOP, reconheceu, como reconhecido tem, a execução dos serviços extraordinários constantes de:

01 - Alicerces	335 m3
02 - Forma e desforma	719 m2
03 - Baldrame	72 m3
04 - Forma e desforma dos blocos	682 m2
05 - Concreto dos blocos	274 m3

TERCEIRA - PREÇO DOS SERVIÇOS:

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 378.237,00 (Trezentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete cruzeiros).

QUARTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez, depois de atestados pela Fiscalização da obra.

QUINTA - PRAZO PRORROGADO:

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras fica prorrogada em 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1977.

SEXTA - VERBA:

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da Verba do Fundo Especial, exercício de 1977, assim classificada:

1600 - Polícia Militar do Estado
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
30 - Segurança Pública
025 - Edificações Públicas
1039 - Const. de Próprios da Polícia Militar do Estado
4101 - Obras Públicas

SÉTIMA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS: **Secretaria de Estado da Fazenda**

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças, independentes de transcrição e/ou traslado, o seguinte processo:

Proc. nº 3876/76 - SEVOP, autuado em 23.08.76,

OITAVA - RATIFICAÇÃO:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

NONA - CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo as formalidades de estilo.

Belém, 15 de fevereiro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

CONTRATANTE

CPF 000.163.222

ENGº MARIO PENNA DA CUNHA ARAUJO

CONTRATADA

CPF 002.808.012

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

Rosineide Batista Simões

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo as assinaturas assinaladas em número de (3).

Em sinal W.R. dá verdade.

Belém, 16 de fevereiro de 1977.

Dr. Wolter Robilotta

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Clodoaldo Costa Nogueira.

Belém, 16 de fevereiro de 1977.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizada

Registro Especial de Títulos e Documentos
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 16 para Reg INT. Apontado sob o Nº de Ordem 4841 de Prot. Lº A - Nº 2, Belém do Pará, em 16.02.1977. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V.S. Chermont
Escrevente Juramentado

(T. nº 00513 - Reg. nº 1120 - Dia. 9.3.77)

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1977, A SABER:

1ª REGIÃO FISCAL Cr\$ 7.164.745,83

Acará	170.563-6	56.845,71
Ananindeua	170.570-9	161.791,64
Belém	170.561-X	6.477.131,37
Benevides	170.575-X	52.472,96
Bujaru	170.577-6	39.354,72
Cachoeira do Arari	170.580-6	17.490,99
Ponta de Pedras	170.616-0	10.931,87
Salvaterra	170.639-X	10.931,87
Santa Cruz do Arari	170.629-2	13.118,24
Soure	170.625-8	16.397,80
Tomé-Açu	170.641-1	308.273,66

2ª REGIÃO FISCAL Cr\$ 1.592.773,06

Augusto Corrêa	170.569-5	14.211,43
Bonito	170.576-8	41.541,10
Bragança	170.573-3	96.200,43
Capanema	170.582-2	207.705,48
Capitão Poço	170.589-X	78.709,44
Castanhal	170.584-9	297.346,79
Colares	170.590-3	10.931,87
Curuçá	170.588-1	32.795,60
Igarapé-Açu	170.593-8	41.541,10
Inhangapi	170.598-9	19.677,36
Irituia	170.595-4	83.082,19
Magalhães Barata	170.610-1	10.931,87
Maracanã	170.602-0	13.118,24
Marapanim	170.603-9	17.490,99
Nova Timboteua	170.611-X	45.913,84
Ourém	170.615-2	81.989,00
Paragominas	170.620-9	65.591,20
Peixe Boi	170.621-7	14.211,43
Primavera	170.622-5	13.118,24
Salinópolis	170.635-7	13.118,24
Santa Izabel do Pará	170.630-6	80.895,82
Santarém Novo	170.633-0	10.931,87
Santa Mª do Pará	170.632-2	38.261,54
Stº Antonio do Tauá	170.631-4	25.143,29
São Caetano de Odivelas	170.627-6	10.931,87
São Domingos do Capim	170.583-0	49.193,40
São Francisco do Pará	170.623-3	49.193,40
São Miguel do Guamá	170.624-1	45.913,84
Vigia	170.643-8	39.354,72
Vizeu	170.642-X	43.727,47

3ª REGIÃO FISCAL Cr\$ 541.127,44

Conceição do Araguaia	170.586-5	78.709,44
Itupiranga	170.596-2	10.931,87
Jacundá	170.600-4	10.931,87

Marabá	170.604-7	336.701,52
Santana do Araguaia	170.634-9	27.329,67
São Felix do Xingu	170.637-3	10.931,87
São João do Araguaia	170.638-1	52.472,96
Tucuruí	170.640-3	13.118,24

4ª REGIÃO FISCAL Cr\$ 988.240,82

Alenquer	170.566-0	67.777,58
Almerim	170.565-2	54.659,34
Altamira	170.567-9	67.777,58
Aveiro	170.571-7	10.931,87
Faro	170.591-1	13.118,24
Itaituba	170.597-0	43.727,47

Juruti	170.599-7	41.541,10
Monte Alegre	170.607-1	56.845,71
Óbidos	170.612-8	67.777,58
Oriximiná	170.614-4	27.329,67
Porto de Moz	170.618-7	10.931,87

Prainha	170.619-5	16.397,80
Santarém	170.628-4	496.306,77
Senador José Porfírio	170.636-5	13.118,24

5ª REGIÃO FISCAL Cr\$ 389.174,45

Afuá	170.564-4	45.913,84
Anajás	170.568-7	19.677,36
Bagre	170.579-2	13.118,24
Breves	170.578-4	133.368,78
Chaves	170.585-7	21.863,73
Currálinho	170.587-3	28.422,85
Gurupá	170.592-X	59.032,08
Melgaço	170.609-8	13.118,24
Oeiras do Pará	170.613-6	16.397,80
Portel	170.617-9	21.863,73
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	16.397,80

6ª REGIÃO FISCAL Cr\$ 255.805,69

Abaetetuba	170.562-8	63.404,83
Baião	170.574-1	15.304,61
Barcarena	170.572-5	16.397,80
Cametá	170.581-4	41.541,10
Igarapé-Miri	170.594-6	43.727,47
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	16.397,80
Mocajuba	170.605-5	13.118,24
Moju	170.606-3	19.677,36
Muaná	170.608-X	26.236,48

TOTAL GERAL Cr\$ 10.931.867,29

Secretaria de Estado da Fazenda.
Em, 25 de fevereiro de 1977.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA
Assessor de Assuntos Econômicos
Matrícula nº 238.261

(Ext. - Reg. nº 1.109 - Dia: 09/03/77).

Conselho Regional de Medicina Veterinária

14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o o Balanço do Conselho Regional de Medicina Veterinária-14ª Região, referente ao exercício de 1976. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 Nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 Nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balancete do 4º Trimestre do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, referente ao exercício de 1976. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 Nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 Nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 12 DE JANEIRO

DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários Luiz Carlos da Rocha e Silva - CRMV-14 Nº 0020, Gláucio Romeu Galindo - CRMV-14 Nº 0070 e José Gomes de Souza - CRMV-14 Nº 0075, para integrarem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, para o exercício de 1977. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 Nº 0013 - Presidente, (a) José Alfinito, CRMV-14 Nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários Neli Reis de Menezes - CRMV-14 Nº 0091, Marden Augusto de Araujo Nogueira - CRMV-14 Nº 0002 e Oswaldo Alves dos Santos - CRMV-14 Nº 0054, para integrarem a Comissão de Inventário do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, para o exercício de 1976, sendo, respectivamente, Presidente e demais Membros. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 Nº 0013 -

Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 N° 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N° 118, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "n" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n° 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar o Médico Veterinário Valdomiro Gaia Torres, CRMV-14 N° 0069 - Tesoureiro, Médico Veterinário Antonio Carlos Verbicario Vahia de Abreu - CRMV-14 N° 0025 - Suplente de Conselheiro e Selma Maria Souza Castro - Escrevente Datilógrafa para integrarem a Comissão de Licitação de Preço para o exercício de 1977, sendo, respectivamente, Presidente e demais membros. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 N° 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 N° 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N° 119, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n° 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Homologar a Portaria n° 01/77, de 05 de janeiro de 1977, do Presidente do CRMV-14, designando membro para a Comissão de Tomada de Contas, exercício de 1976. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 N° 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 N° 0005 - Secretário Geral.

(T. n° 00510 - Reg. n° 1105 - Dia: 9.3.77)

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL DO PARA
A V I S O
N° 03/77

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria N° 05 de 07.01.77., do Sr. Diretor Estadual no Pará torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 (nove) horas, do dia 21.03.77., receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do Artº 127 e 131 do Decreto Lei 200/67) para o fornecimento de Materiais: Equipamentos Hospitalares para Laboratórios Técnicos e científicos, máquinas e aparelhos para usos domésticos, máquinas e aparelhos para diversas utilizações, máquinas e aparelhos para carpintaria e Marcearia, ferramentas e utensílios para oficina e marceneiro e carpinteiro, ferramentas e utensílios para oficina mecânica, ferramentas e utensílios para oficina e eletricista, máquinas e aparelhos para oficina mecânica lanternagem, pintura; lavagem e lubrificação de veículos, equipamentos para uso diversos, ferramentas e utensílios para oficina de lanternagem e pintura de veículos, equipamentos para radiofonia, televisão, telecomunicação, cinematografia, utensí-

lios para copa e cozinha, modelos e utensílios para laboratório científico, mobiliário para copa cozinha e banheiro, máquinas aparelhos e motores para outros fins industriais e comerciais, materiais diversos de uso duradouro, mobiliário de quarto, peças e acessórios para viaturas, artigos e materiais para higiene, artigos e materiais para acondicionamento e embalagem, material destinado a conservação de imóveis, lâmpadas incandescentes acessórios para instalação elétrica, utensílios diversos, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos odontológicos, vidraria, cirúrgicos, gabinete científico e técnico, artigos e materiais para conservação, utensílios domésticos, vestuário uniformes calçados, roupa de cama, copa e cozinha, banho, mesa e aviamento, artigos para fumantes, combustível, materiais de cutelaria ou de uso zootécnico, utensílios para agricultura e pesca, explosivos e munições, material para fotografia filmagem e radiografia, gêneros de alimentação, forragens e outros alimentos para animais, material para radiofonia, gravação e telecomunicação, material e acessórios para máquina e aparelhos e instrumentos e móveis.

Belém, 04 de março de 1977.

LYGIA BRANDÃO SOARES

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n° 1140 Dia: 9.03.77)

**Departamento de
Estradas de Rodagem
(D.E.R.-PA)**

EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS N° PG-30/77
Artº 54, do Decreto n° 73.140/73

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso n° 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma Construtora Nazaré Ltda. Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida nesta Cidade, representada por seu Diretor Técnico Engº Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre da Tomada de Preços n° 11/77, objeto do Processo n° 00835/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É objeto do presente contrato, a construção de um trapiche no Terminal da Djalma Dutra (curro velho) em forma de "L", com uma ponte medindo 67,0 m de comprimento e 4,0 m de largura e trapiche com 10,0 m de comprimento por 4,0 m de largura, altura da ponte e trapiche 5,0 m do nível máximo da água e recuperação total de uma ponte em madeira, na

Rodovia Bragança/Vizeu sobre o Igarapé Ambo-raí, com 18,0 m de comprimento por 4,0 m de largura.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 4.1.1.8. 04.02.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, conforme Nota de Empenho nº 0724, de 25.02.1977, de fls. 12, do presente processo.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias para a construção do trapiche e 75 (setenta e cinco) dias para a recuperação da ponte, contados da data da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para e devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 00516 Reg. nº 1135 Dia: 9.03.77)

**EXTRATO DO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº PG - 31/1977
Artº 54 do Decreto nº 73.140/73**

1 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso 3639, adiante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda., estabelecida à Trav. Humaitá 2665, em Belém do Pará, representada pelo Engº Agron. Francisco Andra-

de de Aquino, adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA.

2 - FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços é celebrada de acordo com a Tomada de Preços nº 01/77, de 07.02.1977, devidamente homologada pelo Sr. Engº Diretor Geral do DERPA, objeto do Processo nº 00698/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: É objeto do presente contrato a execução das obras para conclusão do Aterro Final da Ponte sobre o Rio-Araguaia, lado do Estado do Pará, os quais se situam nas Ligações das Rodovias PA-287 e GO-376, as proximidades de Conceição do Araguaia no lado do Estado do Pará e Couto de Magalhães no lado do Estado de Goiás.

4 - VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de dois Milhões duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.200.000,00) e a despesa correrá à conta dos Recursos Financeiros provenientes do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), alocados pelo Ministério dos Transportes ao DERPA, para o corrente exercício.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução e conclusão total dos serviços ora contratados é de trinta (30) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente contrato.

ATESTO, a veracidade destes dados, para e devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Assistente Jurídico da CECOPRA.

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 00517 Reg. nº 1136 Dia: 9.03.77)

ANÚNCIOS

Fazenda Nova Viena S/A.

C.G.C. 04.947.065

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 24.860.371,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A. submete a V.Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, acompanhado da Demonstração da Conta "Lucros & Perdas". A Diretoria está ao inteiro

dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 1977.

Euclides Aranha Netto

Diretor Presidente

Ferruccio Arri

Diretor Vice-Presidente

Sérgio de Lima e Silva

Diretor Superintendente

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1976**

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras	590.060,00
Pastagens	1.728.599,20

Obras de Infra- Estrutura	285.311,50	
Instalações Pecuárias	657.658,75	
Construções Civis	308.182,31	
Veículos, Máqui- nas, Aparelhos e Equipamentos.....	369.599,62	
Móveis e Utensílios	84.910,09	
Gado	5.199.306,86	
Estudos e Projetos	827.117,73	
Correção Monetária - Lei 4.357	3.455.026,93	13.505.772,99
REALIZÁVEL Contas Correntes	32.043,62	
Rebanhos	1.278.600,00	
Capital a Realizar	9.711.832,00	11.022.475,62
DISPONÍVEL Caixa e Bancos		64.293,99
RESULTADOS PENDENTES Lucros & Perdas	8.223.027,95	
Correção Monetária - B.N.D.E.	2.777.125,96	11.000.153,91
COMPENSAÇÃO Ações Caucionadas	300,00	
Contratos de Financiamento	3.650.000,00	
Correção Monetária - B.N.D.E. a Vencer	6.580.175,61	10.230.475,61
		<u>45.823.172,12</u>

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL Capital (Autorizado)	24.860.371,00	
Fundo para Depreciação	246.973,69	
Fundo para Depreciação Corrigido	35.305,11	25.142.649,80
EXIGÍVEL Contas Correntes	211.432,48	
Previdência Social a Recolher	1.992,64	
Obrigações Tributárias a		

Recolher	6.445,98	
Banco Nacional do Desenvolvi- mento Econômico	3.650.000,00	
B.N.D.E. - Correção Monetária a Pagar	6.580.175,61	10.450.046,71
COMPENSAÇÃO Caução da Diretoria	300,00	
Financiamentos Contratados	3.650.000,00	
Correção Monetária - B.N.D.E. a Pagar	6.580.175,61	10.230.475,61
		<u>45.823.172,12</u>

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.

*Euclides Aranha Netto*Diretor Presidente
CPF. - 003.490.627*Ferruccio Arri*
Diretor Vice-Presidente
CPF. - 027.571.337*Sérgio de Lima e Silva*
Diretor Superintendente
CPF. - 000.294.597*José Juarez de Souza Campos*
Contador CRC-RJ-9950 "S"
CPF. - 090.868.897**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E
PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976****OPERAÇÃO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE
DEZEMBRO DE 1976****DÉBITO**

Saldo do exercício anterior	5.352.885,52
Custo dos Rebanhos	936.629,33
Despesas Administrativas	1.922.662,40
Despesas Financeiras	379.170,20
Despesas Eventuais	52.980,51
Fundo para Aumento do Capital - Lei 4.357	337.136,12
Fundo para Depreciação	47.820,24
	<u>9.029.284,32</u>

CRÉDITO

Fundo para depreciação	4.880,97
Gado	58.075,40
Receita da Produção	139.700,00
Reprodução e Recuperações	603.600,00

Saldo que passa para o
Exercício seguinte 8.223.027,95
9.029.284,32

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.

Euclides Aranha Netto
Diretor Presidente
CPF. - 000.490.627

Ferruccio Arri
Diretor Vice-Presidente
CPF. - 027.571.337

Sérgio de Lima e Silva
Diretor Superintendente
CPF. - 000.294.597

José Juarez de Souza Campos
Contador - CRC-RJ-9950 "S"
CPF. - 090.868.897

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da conta de "Lucros & Perdas", e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, e tudo encontrando em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 31 de Janeiro de 1977.

Luiz Simões Lopes
Nelson Seabra Veiga
Luiz Hermannny
Hugo Di Biase
Arthur Napoleão Montagna de Souza

(Ext. Reg. N° 1124 - Dia: 09/03/77)

CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio Inajá

C.G.C. 05.426.812/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

São Paulo, 01 de março de 1977.

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor-Executivo
(Ext. - Reg. n° 1146 - Dia: 09/03/77).

Mineração Rio do Norte S.A.

ERRATA

Com relação ao Comunicado de Mineração Rio do Norte S.A., publicado nos dias 26.2 e 1, 2.3.77.

Onde se lê *se encontra*, leia-se o correto: *se encontram*.

Onde se lê *se referem*, leia-se o correto: *se refere*.

(Ext. - Reg. n° 1134 - Dia: 09/03/77).

Rádio Marajoara S.A.

C.G.C. n°. 04.909.230/0001-29

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na Sede Social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n° 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Belém, (Pa), 08 de março de 1977.

Pela Diretoria
ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente
ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

(Ext. - Reg. n° 1139 - Dias: 09, 10 e 11/03/77).

Companhia Rio Capim Agropecuária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Rio Capim Agropecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) de março de 1977, em sua Sede Social, à Av. Presidente Vargas, 780 - Conj. 1.301 - Edifício Gualo, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1º - Eleição dos Diretores e fixação dos honorários;
- 2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 1º de março de 1977

a) *MÁRIO COELHO AGUIAR*
Diretor - Superintendente
(Ext. Reg. N° 1.107 - Dias: 08, 09, e 10/03/77)

Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A

C.G.C. nº 04.899.316/0001-18

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nosso escritório, à Trav. Padre Prudêncio, nº 320/4, nesta cidade, no horário comercial, os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76, relativo ao exercício de 1976.

Belém, (PA), 8 de março de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1.071 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A

C.G.C. 04924106/0001-32

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Av. 16 de Novembro 427 nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1976.

Belém-Pa., 08 de março de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1.061 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

ASO - Metal S/A

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores Acionistas de ASO METAL S/A, que se acham à sua disposição em nosso escritório, no expediente comercial os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei nº 2627, de 26.09.40.

Belém (PA), 07 de março de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1.070 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) 04.897.146/0001-32

Comunicamos aos senhores acionistas de Poliplast S/A, que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à BR-316 Km 2,8, município de Ananindeua, os documentos de que trata o Art. 99 da Lei 2.627, de 26.09.1940.

a) A DIRETORIA

(T. nº 00507 - Reg. nº 1086 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

AGROTEP - Agropecuária Teixeira Posses S.A.

C.G.C.-M.F. nº 04.971.057/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROTEP - AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A., para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1977, as 10:00 horas, em sua sede social, a Trav. Quintino Bocaiuva 959, a fim de deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais; e,
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belem, 02.03.77

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1087 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. 04.933.446 /0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.77, às 10 (dez) horas, na sede social, a Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, contas relativas ao Balanço Geral de 31.12.76, Pareceres do Conselho Fiscal e Auditor;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627/40 (artigo 133, da Lei nº 6404/76).

Belém-Pa., 02 de março de 1977

a) A DIRETORIA

(T. nº 00504 - Reg. nº 10036 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

Produtos de Pesca do Pará S.A.

C.G.C. nº 04.914.453/0001-84

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S.A., que se encontram à disposição de todos durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social à Rua São Boaventura, 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, relativo ao exercício de 1976.

Belém, 08 de março de 1977

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1129 Dias: 9,10,11/03/77)

**ECCIR - Empresa de
Construções Civas e
Rodoviárias S/A**

C.G.C nº 04.896.890/0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Civas e Rodoviárias S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede Social, á Av. Serzedêlo Corrêa nº 15 Conj. 401/02, ás 16:00 horas, do dia 17 de março de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo mandato;
- c) O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1977.

a) **MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALEIRO
DE MACÊDO**

Presidente

(Ext. - Reg. nº 1.099 - Dias: 8, 9 e 10.03.77).

**ECCIR - Empresa de
Construções Civas e
Rodoviárias S/A.**

C.G.C. nº 04.896.890/0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Civas e Rodoviárias S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, á Av. Serzedêlo Corrêa nº 15 Conjunto 401/402, ás 18:00 horas, do dia 17 de março de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1977.

a) **MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALEIRO
DE MACÊDO**

Presidente

(Ext. - Reg. nº 1.100 - Dias: 08, 09 e 10/03/77).

Amazônia Mineração S.A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas de Amazônia Mineração S.A., na sede social da empresa, á Rua Santo Antônio nº 455, Belém, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976

referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Pela Diretoria

JOHN D. GODINHO

Diretor Secretário

(Ext. - Reg. nº 1152 - Dias: 09, 10 e 11/03/77).

**Estatutos da Associação
de Ensino Superior
de Santarém - AESA**

E R R A T A

Na publicação Estatutos da Associação de Ensino Superior de Santarém - AESA, inserida no "D.O." Nº 23.454, de 05/02/77, saiu com incorreção.

Onde se lê:

— À pág. 23, 2ª coluna.
Eunice de Lalor Imbiriba Lisboa.

Leia-se o correto:

— À pág. 23, 2ª coluna.
Eunice de Lalor Imbiriba Corrêa.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Dia: 09/03/77).

**Mineração Rio do
Norte S.A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Capital Autorizado	Cr\$ 500.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 119.836.865,00
Capital Integralizado	Cr\$ 119.836.865,00

CGC/MF nº 04.932.216/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, ás 14:00 (quatorze) horas, na sede social, á Tráv. Campos Sales, 268, 10. (décimo) andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

B - Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva bem como dos titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

C - Fixação da remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 03 de março de 1977.

a) **IDALMO MOURÃO**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1097 - Dias 8, 9 e 10/03/77)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

C.G.C. 05.426.838/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
São Paulo, 01 de março de 1977.

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 1145 - Dia: 09/03/77).

Pecuária Santa Marina S.A.

C.G.C. 05.426.622/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

São Paulo, 01 de março de 1977.

ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 1147 - Dia: 09/03/77).

CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S/A.

CGC 04799961/0001-69
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 18 de março de 1977, às 10 (dez) horas, na sua sede social, à Travessa Lomas Valentinas, 1825, Bairro do Marco, nesta Capital, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.76, findo, demonstração da conta de "Lucros e Perdas";

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

- c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 04 de fevereiro de 1977.

INALDO PEREIRA GUERRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº - Dia: 5,8,9/03/77)

Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

DIRETORIO REGIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Regional da Arena, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei nº 5.682 de 27 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLITICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores membros do Diretório Regional deste Partido para a reunião que se realizara no dia 15 (quinze) do corrente mês, a Av. 16 de Novembro nº 435, as 19.00 horas, nesta cidade, para discussão e deliberação do seguinte:

- prestação de contas da Comissão Executiva Regional relativa ao exercício de 1976.

- o que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1977.

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

(Ext. Reg. nº 1118 - Dias: 9,10,11.3.77)

Galliano Cei Indústria e Comércio S.A. GACESA

G.C.G.- MF. 04.789.988/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de Galliano Cei Industria e Comercio S.A. para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará as 17:00 horas de 18 de março de 1977, em nosso Escritório Central, a Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, quando serão apreciados e aprovados os seguintes assuntos.

I - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1977;

III - O que ocorrer.

Belém, 02 de março de 1977.

a) GALLIANO CEI,
Presidente

(Ext. Reg. nº 1.063 Dias: 5,8,9/03/77)

Curt Hell S.A.

C.G.C. nº 05685433/001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 1977, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda, na sede Social, no lugar denominado "Bôa Vista", à foz do Rio Camarapi, no Município de Portel, Comarca de Breves, neste Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação do "pro-labore" da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Bôa Vista de Portel, 28 de fevereiro de 1977.

Olavo Barreto de Miranda
Diretor

(T. nº 00512 - Reg. nº 1119 - Dia: 9,11,15.3.77)

**A. Vallinoto, Comércio S/A
(AVACO)**

C.G.C. - 04.800.769/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações Estatutárias, vimos apresentar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1976.

Contamos merecer a aprovação de VV.SS. ficando à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

(a) A Diretoria

**BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO
DE 1976****A T I V O****IMOBILIZADO**

Móveis e Utensí- lios, Semoventes ...	4.145,79	
Adicional do Imp. de Renda - Lei 4862/65	78,83	
Bens, c/ Reava- liação - Lei 3470/64	37.432,07	41.656,69

DISPONÍVEL

Caixa e Depósitos Bancários		97.877,77
--------------------------------------	--	-----------

REALIZÁVEL

Mercadorias Gerais	22.167,09	
C/Correntes e C/Correntes de Direts. e Acionistas	118.781,27	
Ações de Outras Sociedades e Apólices	3.261,80	
Banco Nac. de Habitação - Lei 4380/64	6,83	
Banco do Brasil S.A., c/Depos. Vinculados - FITS.	230,10	144.447,09

PENDENTE

Prejuízos a Liquidar		94.126,84
-------------------------------	--	-----------

**CONTAS DE
COMPENSAÇÃO**

Ações Caucionadas		250,00
----------------------------	--	--------

378.358,39**P A S S I V O****NÃO EXIGÍVEL**

Capital.....	40.160,00	
Fundo de Reser- va Legal, Lucros Suspensos, e Fun- do de Correção Monetária	1.955,69	42.115,69

E X I G Í V E L

Duplicatas a Pa- gar, Impostos e Taxas a Pagar	1.170,27	
C/Correntes e C/Correntes de Direits. e Acionistas	334.822,43	335.992,70

**CONTAS DE
COMPENSAÇÃO**

Caução da Diretoria		250,00
------------------------------	--	--------

378.358,39(aa) *Umberto Vallinoto*

Presidente

Olinda Vallinoto

Gerente

Vicente dos S. Raiol

Téc. em Contabilidade - CRC. PA 1033

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE
LUCROS E PERDAS EM 31.10.1976**

C R É D I T O

Mercadorias		
Gerais	18.718,04	
Aluguéis de Bens		
Imóveis	800,00	
Embarcações	11.927,54	
Bens Imóveis	98.913,48	
Juros e		
Descontos	259,45	130.618,51

D É B I T O

Motor Olinda,		
C/ fretes	780,00	
PIS		
Faturamento	257,20	
Previdência		
Social	573,31	
Fundo de Garantia		
do Tempo de		
Serviço	233,80	
Despesas Gerais	96.184,69	
Prejuízos a		
Liquidar	32.589,51	130.618,51

(aa) Umberto Vallinoto
Diretor - Presidente

Olinda Vallinoto
Diretor Gerente
Vicente dos Santos Raiol
Téc. em Contab. CRC PA 1033
CPF 002365432

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, reuniram os membros efetivos do Conselho Fiscal para examinarem as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1976 e, após exame minucioso da escrituração e documentação são de parecer que os mesmos mereçam a aprovação da Assembléia convocada.

Alenquer, 20 de novembro de 1976.

(aa) Célio N. V. de Athaide
Edgar Napoleão Cohen
Maria Teresa da Silva Lima

(T. Nº 00509 - Reg. Nº 1.103 - Dia: 09/03/77)

**F. Cardoso S.A. -
Comércio e Representações**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de F. CARDOSO S.A. - COMER-

CIO E REPRESENTAÇÕES, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso 750, nesta Capital às 18:00 horas do dia 31 de março de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.76;
 - b) Fixação da remuneração da Diretoria;
 - c) Outros assuntos de interesse social.
- Comunicamos outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na forma legal, os documentos referentes ao Exercício de 1976.

Belem, 07 de março de 1977
Pela Diretoria

WALDA DE SENNA BRITTO
Diretora Financeira

(Ext. Reg. nº 1125 Dias: 9,10,11/03/77)

**Cooperativa Habitacional
de Santarém
COOPHAB - Santarém**

AF do B.N.H. - Pa 09
Sede: Rua 15 de agosto nº 192
Santarem-Para

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Santarém COOPHAB-Santarem, por seu Diretor-Presidente, de acordo com o Artigo 33 e na forma do Artigo 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos sociais, a Assembléia Geral Ordinária que se realizara no dia 28 de março de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em 1ª Convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados às 19:00 horas (dezenove horas) em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última Convocação às 20:00 horas (vinte horas), com o mínimo de dez (10) associados na Sede da Associação Comercial do Baixo Amazonas, situada à Praça 24 de Outubro S/n, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Sobras e Perdas, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 1976;

II - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada a disposição do Conselho de

Administração, conforme o Artigo 33 item II dos seus Estatutos;

III - O que ocorrer.

Acham-se a disposição dos associados à Rua 15 de Agosto nº 192, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 35 dos seus Estatutos Sociais.

Santarém, 21 de fevereiro de 1977.

Benedito David Burlamaqui de Moraes

Obs: Republicado por ter sido publicado com incorreção nos dias 19, 24 e 25.02.77.

(Ext. Reg. nº 1116 - Dias: 9,10,11.3.77)

Companhia Paraense de Abastecimento - C I P A B -

C.G.C. - 04.918.033/0001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento as disposições legais e

Estatutárias convidamos os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira Convocação, no dia 04 de abril de 1977, às 16:00 horas, na sede social da empresa, sita à Praça Felipe Patroni s/nº, nesta capital, afim de:

1 - Conhecer, Discutir e Julgar as Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1976, compreendendo: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2 - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na forma da Legislação em vigor, nas horas de expediente da Cia., em sua sede social, os documentos que compõem o Processo de Prestação de Conta da Diretoria relativo ao exercício de 1976.

Belém (PA), 04 de março de 1977.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1128 Dias: 9,11,15/03/77)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ PARA E A FIRMA PARABRILHO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Koury, CPF nº 000357002-97 e a firma Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda., com sede nesta Cidade, ora denominada CONTRATADA representada pelo seu sócio Adriano de Queiroz Santos Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 014950622, tem justo e avençado o seguinte:

1º Compromete-se assim a CONTRATADA, a realizar os seguintes serviços:

1) VIGILÂNCIA

Para os serviços de vigilância, a firma CONTRATADA manterá um horário diuturno, com 3 (três) vigilantes, sendo 2 (dois) diurnos e 1 (um) noturno.

2) ASCENSORISTAS

A CONTRATADA manterá durante o expediente da CONTRATANTE, 2 (dois) ascensoristas diários, em horário normal.

3) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DIARIAMENTE

a) varrição de todos os andares, salas, halls, corredores e escadas;

b) varrição do passeio pertencente ao prédio;

c) retirada de manchas dos pisos;

d) limpeza e suprimento de areia dos caixotes higiênicos dos corredores;

e) lustração dos pisos encerados;

f) aspiração do pó de todos os tapetes;

g) espanação do pó e passagem de flanelas para a sua retirada e conservação do brilho das mesas e utensílios, aparelhos e máquinas, armários e balcões;

h) limpeza dos capachos;

i) passagem de flanelas para retirar o pó e conservar o brilho das barras ou lambris das paredes, dos peitoris e esquadrias das janelas e portas;

j) limpeza dos tampos de vidros, papelão e outros de mesas e armários;

l) limpeza de todos os cinzeiros;

m) esvaziamento dos depósitos de papéis usados;

n) lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico, compreendendo aparelhos, pisos e azulejos da parede, etc.;

o) limpeza geral dos vidros com limpa-vidros Shell ou similar, aplicado com estôpa fina;

p) limpeza e conservação especial da cabine, porta, pisos e metais do elevador, com utilização de material apropriado, limpeza dos trilhos onde correm as guias das portas;

q) coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final;

r) limpeza dos painéis;

s) passagem de pano molhado nos pisos e nos ladrilhos não encerados e hall de entrada;

t) borrifação com spray aromatizado dos recintos dotados de ar condicionado.

NOTA: os serviços devem ser concluídos no mesmo dia de modo que, ao ser iniciado o expediente do dia seguinte, às 07:00 horas, todas as dependências estejam em perfeitas condições de limpeza.

SEMANALMENTE

a) enceramento geral, precedido de limpeza com palha de aço e removedor;

b) limpeza geral de todos os vidros internos e externos;

c) lavagem geral das dependências não enceradas;

d) lavagem dos passeios pertencentes aos prédios;

- e) passagem de cera nas mesas e armários;
- f) limpeza das paredes, portas e janelas; internas e externas, esquadrias, inclusive retoque de pintura, quando necessário;
- g) limpeza dos lambris;
- h) polimento de todos os metais cromados e alumínio polido;
- i) limpeza dos vidros da fachada do prédio;
- j) limpeza com material apropriado de todas as poltronas e cadeiras estofadas.

MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO

- a) vasculhação de tetos, paredes, etc.;
- b) limpeza de luminárias e focos de iluminação;
- c) retirada de detritos dos raios e calhas;
- d) colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários;
- e) colagem dos tacos ou assentamento dos ladrilhos e pastilhas soltas;
- f) recomposição do enceramento de pisos eventualmente danificados;

- g) reparos de torneiras e nas caixas Montanas; e
- h) limpeza nas cisternas e reservatórios elevados.

2º Para atender aos serviços de limpeza, a CONTRATADA, manterá durante o horário de expediente normal, um mínimo de 4 (quatro) serventes e 1 (um) encarregado, devendo esse pessoal ser dobrado após o expediente e aos sábados.

3º Quaisquer serviços de limpeza porventura omitidos nas especificações contidas nos itens anteriores não desobriga a CONTRATADA de executá-los.

Fica expressamente consignado que as especificações de serviços acima efetuados, não são exaustivas, comprometendo-se a CONTRATADA a realizar qualquer serviço de limpeza não indicado acima.

4º Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de limpeza e conservação, será de primeira qualidade podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica.

5º Todo o fornecimento de material necessário à execução dos serviços e os encargos de qualquer natureza, decorrentes de tal execução, serão de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6º Obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA, mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 18.538,51 (Dezoito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Cincoenta e Um Centavos), sendo Cr\$ 10.421,40 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Cruzeiros e Quarenta Centavos) correspondente e mão de obra e encargos sociais e Cr\$ 8.117,11 (Oito Mil, Cento e Dezessete Cruzeiros e Onze Centavos) ao material e administração conforme proposta da CONTRATADA, correndo a despesa ora mencionada pela verba orçamentária (elemento 3.1.3.2) da CONTRATANTE.

7º Durante a vigência do contrato (no período) ocorrendo elevação oficial do Salário Mínimo Regional, deverá reajustar-se, na mesma proporção do aumento, a parte relativa a mão de obra e encargos sociais, permanecendo inalterado o valor correspondente a Material e Administração.

8º A validade do presente contrato é para o período de 15 de março a 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado se convier a ambas as partes, mediante iguais cláusulas e condições.

9º A CONTRATADA fica dispensada de Caução por ser firma de reconhecida idoneidade.

10. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, que deverá ser publicado no Órgão Oficial e transcrito em livro próprio da CONTRATANTE e 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Des. ANTONIO KOURY
Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Presidente

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO
Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 53/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

FAZ saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

José Ivaldo de Almeida Maciel, Janete da Paixão Namias de Souza Alves, Raimunda Bernadete Santos dos Santos, Maria Goreti da Costa Barros, José Maria Galvão, Mayason Luiz Cosme Castro, Sebastião Augusto Alves Vilhena, Lucival Pereira da Cruz, Jorge Luiz da Conceição Sabóia, Sonia Pessoa Figueiredo, Nadia Regina Pereira Cunto, Djair Andrade dos Santos, Maria Izabel Martins da Silva, João Carlos Dantos Costa, Jaime Paulo da Silva, Jarileni dos Santos Silva, João Vilhena Castro, Ruth Adonai Correa Pereira, Olimpia de Magalhães Reymão, Evanilson Soares Batista, Cleonilde Matias da Silva, Paulo Alberto de Souza Lopes Freire, Jaci Mary Socorro de Oliveira Pereira, Cloenice Wanzeler Gutierrez, Paulo Roberto da Silva Palheta, Sanção Coimbra Guimarães, Elizabeth Paiva Pereira, Creusa Maria Cruz de Sousa, Alcidemira Santos Silva, Regina Lúcia Pereira Costa, Raimundo Nonato Lima, Ana Maria Gomes Rocha, Ivanildo da Costa Trindade, Marília Serra Carneiro, Marli Batista da Silva, Sonia Maria Pinto de Castro, Maria José Lopes Barbosa, Edvaldo Souto da Fonseca, Izabel Cristina Cavalcante Pontes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Rubens Eloi Neves, Maria José Ó de Almeida, Paulo Sérgio Dias Ferreira, Maria do Perpétuo Socorro Guerreiro da Silva, Maria de Nazaré da Silva, Maria de Lourdes Lins de Souza, Raimunda Ferreira Ribeiro, Raimundo de Souza Costa, Vanja Natalina Monteiro Ribeiro, José Elias Gomes dos Anjos, Gezê Silva Nascimento, Edilson Brito Costa, Raimundo Nonato de Souza Gonçalves, José Antonio Silva do Nascimento, José Carlos Horácio da Silva, José Pinheiro Martins, Maria do Desterro Soares de Souza, Maria Raimunda Nunes de Azevedo, João Pacheco de Souza, Maria Helena Silva Soares, Luiz Carlos Pinagé da Silva, Maria Joaquina do Socorro Vilhena Ferreira, Paulo Guilherme Castelo Branco Santos, José Alexandre da Silva, Filomena da Conceição Baleeira, Antonio Paulo da Silva, Aliete Costa de Souza, Almira Francisca de Jesus, Cláudio Fonseca Marques, Neper Ferreira Marques, Ricardo Antonio Pereira, Wander Pinto, Carlos Farias Pacheco, Carmem Lúcia Nunes Bastos, Marlene de Oliveira Martins, Antonio Carlos Martins, Alvaro Nunes da Silva, José Reinaldo Pereira dos Santos, Iracilma Gomes Mareco, Ipojuca Vilar dos Reis, Lourdes Pereira dos Santos, Dinéia dos Santos Pinto, Rita de Cássia Pamplona Ribeiro, Helenice Marinho Amorim, Milton Carlos do Carmo, Elza Ferreira de Melo, Edmilson Caetano Guerreiro, Jorge Benedito da Silva, Paulo Sérgio Maia de Macedo, José Carlos Fernandes, Iraci Santa Brígida, Gilda Maria Silva dos Santos, Rosângela Maria Alves Carneiro, Edinair de Souza Guerra, Maria Pinheiro Barbosa, Luiz Carlos Soares da Silva, Maria Raimunda Costa Viegas, José Waldir Oliveira de Lima, Janne Guilherme Pereira da Silva, Olent Soares de Souza, Lucilene Costa Sozar, Marlene de Figueiredo Oliveira, Maria do Rosário Moraes da Costa, João Batista de Souza Filho, Marilda Natista dos Santos Melo, Maria Elizabeth da Costa Fonseca, Maria dos Anjos Aires Pereira, Raimundo Xavier de Andrade Filho, Waldina Sandra Rodrigues Monteiro, Fortunata da Silva Conceição, Adilson Reis Moreira de Miranda, Maria Vanda Lopes Gomes, Maria do Socorro Araújo da Silva, Francisco Antonio da Silva, Ligia Maria de Moraes Carvalho, Fátima Lúcia Gomes Esteves, Antonio Luiz Figueira Rodrigues, Raimundo Nonato da Silva Mendonça, Celso Lourival da Silva Sarmiento, Ângela Maria Barros, Simão Campos Bacelar Neto, José Nazareno Pereira

da Silveira Júnior, Betuel Oliveira da Rocha, Manoel Rodrigues da Costa, Edivaldo Batista do Nascimento, Floriano Heraldo de Carvalho Salimos, Maria de Belém Batista Pereira, José Nazareno Marques e Silva, Maria Elizabete Coelho de Serra, Maria da Glória Ferreira Maia, Iranilde Pereira de Jesus, Maria Sueli de Oliveira Miranda, Vicente Itamar de Melo Júnior, Jane Sueli Cruz da Costa, Rosalina Pereira de Castro, Juarez Menescal de Sousa, Celso Antonio Coelho Vaz, Jorge Luiz Silva de França, Ana Maria Corrêa Lopes, Bernadete Afonso Santos, Alvaristo Monteiro da Conceição, Lucinéa Rosa da Silva, Maria de Nazaré Pantoja Dias, Helena Maria Brito da Silva, Odila Maria da Silva Netto, Sadraque das Chagas Sosinho, Hildebrando Cristóvão de Jesus Oliveira, Maria Lucila Carvalho de Moraes, Maria das Graças Ferreira Barreto, José Orlando Pereira Barbosa, Terezinha de Jesus Lisboa Martins, Maria de Nazareth Pires da Silva, Jorge da Costa Monteiro, Djanira Ferreira de Jesus, Jandira da Conceição Luglime de Oliveira, Pedro Luiz Santos Pereira, Paulo Roberto Conceição da Silva, Antonio Carlos Vale de Souza, Maria do Socorro Costa da Paixão, Mauricio (do Socorro) José Smith Barreto, Edna Maria de Oliveira Pantoja, Maria de Nazaré Mendes de Araújo, Maria do Socorro Gomes dos Santos, Antonio Carlos Bielby de Albuquerque, Cecília Cardoso Lameira, Domingos Sanches da Paixão, Paulo Tarso Chagas Cruz, Maria de Nazaré Araújo Xavier, Kalil João Pinto Marques Kemel, Francisco Ivanor de Moura, Maria do Perpétuo Socorro O de Almeida, Virgínia França de Santos, Maria di Parto Coelho Frazão, Cláudio Nazareno Alves de Carvalho, Nilton Célio Castro de Almeida, Gilmar Queiroz Cardoso, Marialva Santos da Silva, Jandira Ferreira da Silva, Maria Paulina Morena Martins, Maria Antonia Veiga Valente, Benedita Almeida de Andrade, Antonio Nonato Neto, Raimundo Raimilson de Jesus de Moraes Duarte, Lueli Solange Lobo, Antonieta dos Santos Rodrigues, Maria José dos Santos, Maria Estelita da Costa Torres, Manoel do Carmo Baia Alho, Vastir da Silva Santos, Sandra Suely de Sousa Rodrigues, Antonio Maria Pontes Galinho, Nilma Maria da Silva Xerfan, Ricardo Santana Duarte, Raimundo Benedito Monte Brito, Edinéia Belém de Sousa Cunha, Raimundo Jorge Raiol Rodrigues, Maria Léa Flexa Martins, Maria da Natividade dos Anjos Correia, Sandro Aldo Nascimento da Paz, Imaculada Vasconcelos, Maria do Carmo Batista Demlura, Teodoro da Silva Moreira, Antonio Corres Batista, Elizabete Maria Chaves Pinheiro, Carlos Lourenço Sanches Pinto, Valdemir Martins Costa, Dinair Viegas da Silva, José Maria Nunes Cabral, Maria Luíza Franco de Oliveira, Benedito Gomes da Costa, Vislosn Miguel Cecim Coelho, Paulo Rodrigues dos Reis, José Soares de Brito Bastos, Luiz Arnaldo Marques de Carvalho, Pedro Paulo Baia Lopes, Raimundo Nonato de Miranda, Maria do Socorro Moraes Moreira, Maria da Conceição de Souza Silva, Olgarina Gonçalves Lopes da Silva, Maria Inês de Paiva Bandeira, Paulo Sérgio Souza da Silva, Ricardo Augusto Mourão Pereira, Antonio Reginaldo Araújo Brito, Edith Pessoa Borges, Sueli Amaral de Almeida, Edson Otávio de Souza Baia, Maria José Silva, Adilson Abelardo Marques dos Santos, Nazaré de Maria Ferreira de Azevedo, Valdenair dos Reis de Souza, Miguel Arcângelo Meireles, Mauricélia Nunes Holanda, Gilberto Teixeira de Sousa, Raymundo Lima de Aquino, Maria Emília da Silva Carvalho, Maria de Matias Ferreira do Nascimento, Paulo Calandrini Ramos, Jair da Silva Costa, José Maria Monteiro Bezerra de Meneses, Rita de Cássia Eutrópio de Souza Mendonça, Hilda Duarte de Souza, Maria de Nazaré Pereira, Valkiria de Lima e Silva, Maria Natalina Corrêa Maia, Maria da Conceição Campos Apolônio, Maria Josefina Bastos Pinheiro, Irna Fernandes Barros, Manoel Souza da Costa, Afonso Pinheiro da Silva, Ivete Perpétua da Silva Figueiredo, Maria de Nazaré Nunes da Silva, Rosalva Ribeiro de Paiva, Paulo Sérgio Neves de Andrade, Jacirema Lúcia Leite, Osvaldo Guilherme Brandão Lima, Antonia Alberto de Assis, Paulo Sérgio Gomes da Silva, Maria de Lourdes Santos Sampaio, Reginaldo Alves de Assis, Antonio dos Reis de Sousa e Silva, Lúcia Genuino Galvão, José Maria Vaz Fonseca, Fernando da Silva Sebara, Rodivaldo da Silva Moura, Antonia Silva Pimentel, José Gutemberg Tenório Caldas, Sueli Oliveira de Souza, André Barreiros da Silva, Maria Lucirene Alves da Silva, Pedro Ivan Coelho dos Passos, Edinilde Garcia, Eliani Santa Brígida Damasceno, Djair Benedito Duarte e Silva, Ingrid Elisabeth Von Der Ven, Benedito Neris Trindade, Antônio José Rodrigues da Silva, Valquíria Maria Vicente da Silva, Jorge Gaspar da

Cruz, Luiz Augusto Paiva de Oliveira, Cláudio Ferreira Ozela, Ana Tereza Leão de Castro, Damor de Campos Coelho, Maria da Conceição de Lima Moy, Antonio Gonçalves Reis, Edir Pedro Medeiros Martins, Luzia Ismália do Rosário, Francisco Roberto Rodrigues Lobato, Esmerino Almeida de Souza Filho, Luzanira Tomé Guimarães, Nari-neida Torres de Vasconcelos, Cláudio Marques do Nascimento Filho, Rubens Santa Brígida Machado, Adelso da Silva Araújo, Ana Maria dos Santos Raiol, Maria de Fátima Ferreira Silva, Maria Amália de Araújo Santos, Maria Eliana da Costa Santos, José Ribamar de Oliveira, Mário Zacarias Pacheco Uchôa, João do Carmo Martins Leal, Jorge Soares de Castro, Benedita da Costa Machado, Miriam Souza, José Lucival de Oliveira Araújo, Nazareno da Cunha Duarte, Maria Jucileide Ferreira dos Santos, Ricardo Soares Pinheiro, Nadir Costa Alves, José Luiz da Cruz Silva, Maria José Maciel Soares, Eliete Maria Silveira Lobão, Maria de Lourdes Palheta Costa, Ladimir Lúcio Gonçalves do Nascimento, Fernando Augusto Castelo Branco da Silva, Gerson Nascimento da Silva, Rosalvo Marinho, Carmine Antonio Ferreira, Maria dos Santos da Silva, Francisco Hélio de Sousa Silva, José Gilvandro Barata da Silva, Inês da Conceição Margarido, Waldiza Maria de Melo Weglt, Sílvia Santos da Silva, Waldete Gonzaga Lopes, Paulo Roberto Bastos Peixoto, Maria Gonçalves Lopes, Sônia do Socorro de Souza, João Batista Silva Santos, Maria do Socorro Nascimento Borges, Eugênio de Almeida Lopes, Regina Célia Carreira das Neves, Lúcia de Fátima de Moraes Bentes, Ruth Batista Campos, Genivaldo Souza Ribeiro, Marialba da Conceição Araújo, Guiomar Moreira de Souza, Alexandre Borges Luz, Raimundo Santiago de Oliveira e Pina, Rosana de Fátima Modesto Santos, Áurea Barra de Queiróz, Edna Régia Fonseca Frazão, Ana Maria da Conceição Lima, Luiz Fernando Pina Mangas, Erotildes Coelho de Castro, Maria Judith Soares dos Santos, Francisco Antonio de Siqueira, Jorge da Silva Galdino, Ivalcenira Benedita Rodrigues Ribeiro, Cláudio Aguielo Leal, Carlos Sindomar Paiva Ferreira, Sandra Lúcia da Silva, Marlúcio Fernandes Dias dos Santos, Mário Abel Rodrigues de La Roque, Manoel Soares Neto, Wilson Castro Ramos, Pedro Roberto Nogueira Monteiro, Antonio Mendes de Souza, Joaquim Antunes Martins dos Santos, Sérgio Veiga da Silva, Nilma Moreira de Souza, Marilza Suely Alves da Silva, Jorge Luiz Salomão de Souza, Sandra Suely Neves da Silva, Célia Maria Sanches Laurinho, Aldo Ferreira Pinto, Maria Janete Barata Andrade Dias Barbosa, Odemar Afonso Modesto Gonçalves, José Maria Carvalho da Costa, Ângela de Souza Batista, Robson Roberto da Silva, Maria das Graças da Silva, Selma Rodrigues Nascimento, Ana Célia Barbosa da Silva, Maria Luíza Almeida Barros, Luzanira Souza Costa, Iranil Nogueira, Iracema Teixeira da Conceição, Claudomiro Cavalcante Martins, Odilardo Silva Filho, Maria das Dores do Rosário, Maria Tereza Machado Ferreira, Expedita Araújo de Medeiros, Clenilton Pedross da Cunha, Manoel Caetano Pereira, Terezinha Viana Henriques, Norma Pinheiro de Aviz, Maria de Lourdes Ramos Chucre, Maria José Rodrigues Machado, Elizabeth Ferreira de Oliveira, Vera Lúcia Barbosa, Luiz Fernando da Silva Padilha, Maria Silva dos Santos, Francisco de Assis Couto de Moura, Zilma Amaral dos Anjos, Hilma Paixão da Rosa, João Laércio de Moraes Gomes, Alcir Chaves de Oliveira, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Rosângela Soares de Lima, Nelson Raimundo Porto Paixão, Carlos Tadeu Rosa, José Nelson dos Remédios Sodré, Zulmara Kochham, Manoel Juscelino Pereira da Silva, Maria Amélia da Silva Barreto, Raimundo Augusto Lopes de Lima, Alberto Luiz Teixeira da Silva, Antonio Celso Batista da Silva, Maria do Socorro Xavier Brito, Maria Auxiliadora Ferreira da Silva, Roberto Abadessa Gonçalves, Benedito Nunes dos Santos, Carlos Alberto da Silva Edevaldo Corrêa de Araújo, José Olinto de Souza Filho, Rinaldo Carlos Nunes Sarmanho, Nazareno Garcia de Carvalho, Alice Souto dos Reis, Sandra Eli Pereira Borges, Dilva de Oliveira Grande, Maria de Lourdes Camarinha Rodrigues, Augusto Emanuel Cardoso Leitão, Marilu Monteiro da Rosa, Dalva Regina Rodrigues Cabral, Maria da Paz Miranda Leite, Emanuel de Jesus Brito Carvalho, Rolange Nazaré Cardoso Ribeiro, Raimunda Corrêa dos Santos, Walmir de Jesus Corrêa de Souza, Soelni Pereira das Chagas, Paulo Sérgio Leão dos Santos, Maria Zuleide Carvalho, Antonio Washington de Macedo, Maria Lucirene Rodrigues de Souza, Helena da Silva Cravo, Maria de Nazaré da Silva Pardauil, Nilma Maria Araújo da Silveira, Miguel Ferreira da Silva, Sônia Maria Cunha Godinho, Gilda dos Santos Almeida, Adir Pinto da Silva, Nilcidete Furtado Muniz,

Carlos Alberto de Nazaré Santos, Joana Jacira Andrade Cruz, Raimundo Teodoro de Souza, Edilberto Reis da Cruz, Carlos Roberto Loureiro do Nascimento, Maria Francinete Gonçalves da Silva, Maria Valdeez Alexandre Ferreira, Auzerina Dionisia Barbosa, Sônia Maria Santos Modesto, Cristina Araújo Teixeira, Maria Amélia de Souza Corrêa, Normando Martins da Silveira, Eliete Queiroz Barbosa, Maria Terezinha Martins Alves, Benedita Pereira Moraes, Antenor Martins dos Santos, Emanuel Carlos Fernandes da Silva, Jorge Martins dos Santos, Lucidêia Costa Mendonça, Telma Maria de Ataíde Montoril, José Jorge Bendelack Matos, Selma Nazareth da Cunha França, Joana Rosa Moraes Bastos, Carlos Alberto Seabra Coelho, Atamildes Ferreira da Cruz, Carmem Sueli Braz dos Santos, Osvaldo Henriques da Silva, Antonio Gonçalves do Nascimento, Joanira Barreto Nascimento, Edivaldo Aviz Silveira, Abel Carvalho da Silva, Sônia Maria de Lima Oliveira, Graciliana Caetano, Raimunda Nonata Castro Maia, Antonia Silva Lima, Raimundo Hosana dos Santos, Iraci Oliveira, Withnker Sebastião da Costa, Waldemar Maiolino do Nascimento, Luiza Santiago Rodrigues, Edna Carmem Rocha Cardoso, Denis José Lopes dos Santos, Luiz Cláudio Bastos e Silva, Aldacilda da Silva Corrêa, Zuleide Dias dos Santos, Silva Carmem da Mota e Souza, Maria Ester Cardoso Alves, Maria Dalva Garcia Correia, Francisco Everaldo Bentes, Maria Honorina Braga, Antonio Moraes Pina, Raimundo Edvaldo da Luz Coutinho, José Maria Ribeiro, Alan Henrique Reis Leal, Elizabeth Macena Monteiro, Maria da Consolação Almeida Miranda, Ana Zouza da Silva, Antonio Wilton Passos Carvalho Filho, Maria do Socorro Oliveira dos Santos, Pedro Pantoja de Lima, Evanilde Farias da Silva, José Ribamar Ferreira de Castro, Lindanor Gomes de Araújo, Maria de Fátima Souza Mendes, Emília Fernandes Barros, Solange Maria Menezes Costa, Luiz Carlos Félix de Castro, Francisca Raimunda da Costa, Maria da Providência Mota Araújo, Balbino de Jesus Ferreira, Sandra Maria da Silva Lima, Francisco Souza de Guimarães, Rui Gonçalves, Venina de Souza Aleixo, Maria do Socorro Pereira Américo, Selma das Graças Veloso da Silva, Sara de Nazaré Brito Ferreira, Ademir Lopes da Conceição, Eneida Mesquita Soares, Raquel Maciel dos Santos, Floripes Maciel dos Santos, Olímpia Assis Ribeiro, Telma Suelly Maceió Chaves, Elza Maria de Souza, Raimundo Wilson Alves da Silva, Osvaldina dos Santos Cavalcante, Maria Noemey Rodrigues Muniz, Maria de Lourdes Rodrigues Nunes, Daniel Araújo Carvalho, Maria Orlandina Oliveira Fonseca, Francisco de Assis Alexandre, Francisca Ivanete Furtado Baima, Nery Silvestre Palheta Neves, Rosângela Alves Rocha, Marcos Antonio Silvestre Dias, Adenilson Conceição Palheta, Márcia Eunice Martins Rodrigues, Elizabeth Maroja Brazão e Silva, Rubem Ferreira Gouveia, Roseli da Conceição Braga, Raimundo Nazareno Pinheiro dos Santos, Antonio Carlos Costa de Moura, Haydee de Souza Oliveira, Rosana de Araújo Monteiro, Maria da Conceição Daker Amorim, Júlio José Araújo, Maria de Azevedo Santos, João Guilherme Cunha Moraes, Maria Lucia Soares de Queiroz, Maria da Glória Ribeiro Marques, Edna Maria Favacho de Souza, Suelly Maria da Rocha Paes, Ana Maria dos Reis Barros, Maria de Fátima Colares Miranda, Sandra Maria Moraes, Maria José Cardoso da Silva, Rosa Farias do Rozano, Silvia Regina Soares Menezes, Raimunda das Graças Faria de Paula, Leda Solange Barroso Borrhalho Ganin, Maria Natália Pereira da Silva, Valmir Costa Silva, Fernando Augusto Vasconcelos de Carvalho, Maria de Jesus Carvalho do Carmo, Luiz Eduardo da Cruz Amaro, Eliaquim Rocha Ribeiro, Osvaldo Silva de Jesus, Norma Marly de Oliveira Holanda, Cléia Maria Vasconcelos Teixeira, Ivaldir Cláudio Santos Cardoso, Maria José Ribeiro Fernandes de Lima, Luzia da Silva Oliveira, Conceição de Maria dos Santos, Clodoaldo da Silva Batista, Marinete Baía da Rocha, Maria Dulcinêa dos Remédios Oliveira, João Tavares de Oliveira, Rosângela Maria Silva Ferreira, Raimunda de Brito Aguiar, Maria José Leão Lima, Maria Creusa Costa Silva, Antonia Moraes dos Santos, Maria Terezinha Corrêa Sousa, Jocinete Maria da Costa Lima, Mélia de Moraes, Fátima Macedo de Lima, Odilêa Rodrigues Valério dos Santos, Maria de Nazaré Andrade da Costa, Maria de Nazaré Martins de Almeida, Tânia Maria do Socorro Amaral Raiol, José Tadeu da Silva dos Santos, João Pereira da Rocha, Creusa dos Santos Lima, Luzia de Fátima Andrade da Costa, Maria do Carmo da Silva Barros, Violante Nascimento de Matos, Rosângela da Conceição Cruz de Brito, Diana Lúcia Viana da Silva, Maria

Elizete Lima Alves, Eliete Cardias de França, Iracema Bernadete Soares Martins, Eliene de Oliveira Freire, Antonio Maria de Jesus dos Santos, Alda de Azevedo da Silva, Edna Maria de Jesus Cavalhaes, Antonia Socorro da Silva, Antonio de Nazaré Lobato Ferreira, Carmem Silvia Batista de Souza, Aurea Lucidêa de Souza Lubman, João Batista da Silva, Fernando Augusto Barros Cavaleiro de Macedo, Luzia França de Mendonça, Francisco do Carmo Pinheiro da Costa, Aldo Souza Rodrigues, Cecilia Cabral da Silva, Carlos Alberto Possidônio de Sousa, Maria do Perpétuo Socorro Moraes Bandeira, Conceição dos Santos Souza, Pedro da Cruz Carneiro, Doraci Cardoso Pena, Manoel José Pereira Cardoso, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Paulo Sérgio Silva da Costa, Maria Odete de Almeida Costa, Maria do Carmo Lima Noleto, José Luiz da Mota Araújo, Zara Marcolina da Silva, Francisca Teixeira da Cruz, Sônia Maria do Rosário, Joacy Regina Barbosa de Freitas, Agrisio dos Santos Silva, Luiz Portela da Silva, Adalgisa Cavalcante, Maria Auvina Fernandes, Maria do Socorro Dias Vale, Antonio Jorge de Lima Barbosa, Antonio Iraldo Ferreira dos Santos, Jorge Alves Cruz, Arminda Lopes Monteiro, Maria do Socorro Pereira da Silva, Raimundo Gomes da Costa, Francisca Diana Ferreira dos Santos, Orácio Alves, Raimundo Fonseca da Cunha, Fátima Elisete Moraes da Silva, João Corrêa Pinheiro, Maria das Graças Lima de Paiva, Maria do Socorro da Silva, Manoel Carneiro da Silva, Delfino Lisboa, Jaciléa Ferreira da Silva, José Tora da Silva, Darcilene Saraiva Almeida, Raimundo César Ribeiro, Eliezer Gutzeit, José de Ribamar Meireles Garcia, Waldyr Alberto Costa Santos, Carlos Augusto Pereira Mangas, Agildo Nazaré Rodrigues de Freitas, Zaida Marinho de Macedo, Solange Constantino Pinheiro, José Maria da Silva, Jaime Natalino dos Santos Cruz, Maria do Socorro Pinto Parente, Esmeralda Pereira Barbosa, Marizete Pereira Ramos, Nelcy Lopes da Silva, Zélia Maria da Silva Barros, Raimundo Pereira Bentes, Euridice da Silva Bentes, Maria do Socorro Lobato Borges, Dulciclêia Mourão Noronha, Ronaldo Paz dos Santos, Sandra da Silva Viegas, Maria Gonçalves Malta, Hemetêria Ribeiro Costa, Geazina Maria de Sena, Maria das Graças Teixeira Lima, Maria das Graças Cardoso Chagas, Orivaldo Almeida dos Santos, Antonio Carlos Sérgio Ratis, Epitácio Valdez Cabral Rodrigues, Leonêles Ferreira de Melo, Jorge Luiz da Silva Miranda, Maria do Socorro Pinto Soares, Aldemir Borges da Silva, José Souza dos Santos, Inez Ferreira da Silva, Marivalda dos Anjos Pinheiro, Raimundo Silva Viana, Jorgina da Conceição Alves, Maria de Fátima Amaral dos Santos, Rosidete dos Reis Rodrigues, Hilma Tavares Dias, Joana de Nazaré Monteiro, Ernesto Soeiro Dias, Julima Sebastiana Alcântara Lima, Cleonice de Souza Oliveira, Maria das Mercês Silva Almeida, Ivan de Castro Baía, João da Cruz Nascimento, Rossilene de Souza Araújo, Rodival de Almeida Costa, Semiramis Lopes Abreu, Antonio Carlos Jacó de Almeida, Maria do Socorro Magalhães Brito, Maria Vanda Corrêa, Carlos Alberto Chaves, Maria das Graças Damasceno Costa, Terezinha Silva de Jesus, Ronaldo Jesus Araújo de Oliveira, Rosaura Sobrinho Ribeiro, Norma Suelly Mota da Rosa, Lucas Pacheco Bragança, Domingas Freires Serrão, Maria Delza Pinto dos Santos, Paulo Roberto Reis Ferreira, Luiza Castilho de Souza, Rosilda Gomes da Cunha, Deuzarina Ozório, Lucidêa Silva de Jesus, Cosma Cordovil Moraes, Maria Duarte Bastos, João Gonçalo do Lago, Maria Luíza da Cunha Souza, Luiz Carlos Perlin, Daautey Batista Siqueira, Maria Luíza Ferreira de Araújo, Maria Carmency Brito de Andrade, Rosilene Carvalho Carnaval, Beatriz Monteiro da Silva, Edna Maria Farias Evangelista, Alvaro Marciano dos Santos, Ademar da Silva Barros, Maria Raimunda Pinto Ribeiro, Francisca Setúbal de Souza, Raimundo Fabiani de Lima Cavalcante, Maria de Fátima de Almeida dos Santos, Gecilene Araújo da Silva, Guilherme Araújo Santos, Maria Dalva Nunes dos Santos, Lindaura Ferreira Farias, Odinéia Socorro Alves da Silva, Maria da Conceição Gomes da Silva, Antonio Ulisses Tavares Paiva, Paulo Sérgio Braga Teixeira, Waldemir Pinto Garcia da Silva, Dulce Pereira Ferro, Clarice de Souza Trindade, Maria do Socorro Baía Barata, João da Conceição Corrêa, Dercy Essamar Pedrosa, Guilherme César Reis de Almeida, Raimundo da Silva Fonseca, Maria de Fátima da Silva Oliveira, Márcia Helena Castro Vieira, Antonio Jesus dos Santos Laranjeira, Leonila Corrêa Castro, Antonio José Felo Moreira, Raimundo Sebastião Alves Vieira, Josué Antonio Ferreira, Urcelina dos Santos Pereira, Silvia Maria Ferreira Leitão, Eilton Lúcio Gonzaga Borges, Rita de Cássia de Souza Santos, Irenice Ferreira da Silva, Juliana Teixeira Ferreira, José Luiz Bastos da Trin-

dade, Edson da Costa Brito Filho, Eilza Martins Assunção, Eilma Martins Santos, Maria de Fátima Araújo Moraes, Benedito Lucas do Nascimento, Maria do Socorro Gomes Silva da Silva, Fernando Lucas de Souza Martins, Nazaré do Socorro Serrano, Ronaldo Matos da Conceição, Lourdes de Fátima Santos Cardoso, Zeneide Magalhães Ribeiro, Jacirema de Castro Gomes, Maria do Socorro de Carvalho Corrêa, Maria do Socorro Mendes Rocha, Luiz Ronaldo Souza de Oliveira, Francisco Ângelo Moreira Filho, Florinda Alves dos Santos, Lúcia de Fátima Maciel Pereira, Alzenir Felipe de Carvalho, Maria do Socorro Botelho, Ângela Maria Souza Santos, Antonio Fernando Grangense Rassy, José Carlos Lopes Paixão, João Bosco Monteiro, Francisco Carlos Fonseca Vidal, Raimundo José Falcão da Silva, Elizabeth das Graças Silva, Rosana Lúcia de Canelas Bastos, Maria Nazaré dos Santos Vasconcelos, Ademar Freitas de Souza e Maria do Carmo Leite.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, FANNY CARMEN MATOS, escritora eleitoral, datilografei.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 491)

EDITAL Nº 56/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIA DE TITULOS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Orlando Cancio Possas, portador do título nº 21.681, da 38ª. Zona do município de Belém Estado do Pará; Ricardo de Carvalho, portador do título nº 186.577, da Zona do Distrito Federal; Adalcinda Eleres de Carvalho, título nº 193.067 da Zona do Distrito Federal, Brasília; Maria do Carmo Lima de Almeida da 13ª. Zona do Município de Bragança do Estado do Pará; Licenor Lima da Fonseca, portador do título 118.275, da 1ª Zona, do Município de Goiania do Estado de Goiás, solicitaram as transferências de seus títulos para a 29ª Zona Eleitoral, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém Estado do Pará aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª. Zona.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 19
Processo nº 36.141

De citação, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Dinair Chagas de Santana, Ex-Prefeito de Afuá. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes do prazo de dez (10) dias, no *Diário Oficial do Estado* o Sr. Dinair Chagas de Santana, Ex-Prefeito Municipal de Afuá, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 36.141 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Afuá, auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Belém, 01 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 528 — Dias: 9, 15, 19/3/77)

EDITAL Nº 20
Processo nº 36.147

De citação, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Ex-Prefeito Municipal de Capitão-Poço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes do prazo de dez (10) dias, no *Diário Oficial do Estado* o Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Ex-Prefeito de Capitão-Poço, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 36.147 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de

Capitão-Poço, auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Belém, 01 de março de 1977.
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 528 — Dias: 9, 15, 19/3/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.292

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1977.

CONSIDERANDO a proposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de ata nº 2161, desta data,

RESOLVE:

Interpretar o disposto do item II, do art. 10 do Regimento Interno, admitido a exigência do despacho da Presidência, nos pedidos de diligências solicitadas pelos Exmos. Srs. Conselheiros, somente para aquelas que devam ser realizadas no âmbito externo do Tribunal ou requeridas a Procuradoria, cabendo aos Relatores, quando tais diligências devam ser feitas junto aos demais órgãos do Tribunal, solicitá-las diretamente aos seus titulares.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Corrêa Prado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco do Brasil S.A. - Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A. - Sinal S.A. - Banco da Amazônia S.A. - Banco Sul Brasileiro S.A. - Banco Brasileiro de Descontos S.A. - Banco do Estado do Pará S.A. - Banco do Brasil S.A. - Ag. Canudos - Cia. Fiação e Tec. Guaratinguetá - Caixa Econômica Federal Filial do Pará, foram apresentados neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, 217 nesta cidade, para efeito de apontamento e protestar, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade (ANTONIO E. S. FARIAS. dupl. nº 1347-B valor Cr\$2.039,23 - vencida: 15.02.77 - favorecido: Triconorte); (FRANCISCO NERY TEIXEIRA - dupl. nº 1657-17 valor Cr\$450,00 - vencida: 10.02.77 - favorecido: Sharp S.A.); (JOSÉ MIRANDA DE SOUZA. dupl. Nº 43/77 valor Cr\$2.300,00 - vencida: 10.02.77 - favorecido: N. Charone); (CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. dupl. nº 10155/11 valor Cr\$305,00 - vencida: 12.02.77 - favorecido: Sharp S.A.); (KENICHI GOTO - dupl. nº 7289 valor Cr\$8.200,00 - vencida: 30.01.77. favorecido: Brasplex); IMPORTADORA MARITUBA LTDA. dupl. nº BL4114/76 valor Cr\$1.347,93 - vencida: 12.02.77 - favorecido: Transjuta); (MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO. dupl. nº 114/E valor Cr\$79.690,00 - vencida: 23.12.76 - favorecido: Samar Equip. de Eng. Ltda); (RAIMUNDO NONATO SOARES. Emitente nota promissória valor Cr\$31.172,40 - vencida: à vista - favorecido: Sinal S.A.); (EDUARDO TAIROVICHE. dupl. nº 76/51,715-F valor Cr\$1.516,66 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (YOSABURO KONDO - dupl. nº 76/233 valor Cr\$... 18.313,00 - vencida: 15.01.77 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S.A.); (MITSUAKI SASAKI dupl. nº 76/237 valor Cr\$14.106,00 - vencida: - 15.01.77 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S.A.); (ANTONIO CORRÊA BASTOS. dupl. nº 76/50.443-H valor Cr\$5.869,33 - vencida: Imp. de Ferragens S.A.); (MARCOS ARAÚJO QUINTA. dupl. nº 1568 valor Cr\$9.000,00 - vencida: 06.02.77 - favorecido: Casa dos Pneus Ltda); (GUILHERME AUGUSTO ALVES. dupl. nº 2045/76-4/4 valor Cr\$5.200,00 - vencida: 08.02.77 - favorecido: Fertécnica); (MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO KINGESS - dupl. nº 2042-3/3 valor Cr\$1.000,00 - favorecido: Unimóveis Ltda. - vencida: 11.02.77); (JOSÉ PEDROSA FERNANDES - dupl. nº SE - 1038/76-4 valor Cr\$5.395,40 - vencida: 06.02.77 - favorecido: Sanei Máqs. Ltda.); (MANOEL R. DA SILVA. dupl. nº 534/76 valor Cr\$1.558,50 - vencida: 09.02.77 - favorecido: Albuquerque Com. Ind. e Repres. Ltda.); (BELÉM REPRES. COM.) - dupl. nº 80823 valor Cr\$2.295,34 - vencida: 15.02.77 - favorecido: Mil Metalurg. Itajaí Ltda); (EXCIL EXP. COM. INDL. LTDA. dupl. Nº 1684-17 valor Cr\$256,00 - vencida: 15.02.77 - favoreci-

do: Sharp S.A.); (A. V. LOPES. dupl. nº 574 valor Cr\$7.500,00 - vencida: 15.02.77 - favorecido: Minas Comércio); (KAORU MINIRI. dupl. nº 53213 valor Cr\$967,85 - vencida: 15.02.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (DARCY MUCCUNI LTDA. dupl. nº 33443 valor Cr\$1.750,00 - vencida: 15.02.77 - favorecido: A Phililândia); (MÁRIO SATOSHI OGUINO COM. REP. dup. nº 2906-B valor Cr\$5.690,00 - vencida: 17.02.77 - favorecido: Tágide); (GEORGE SANTIAGO dupl. nº 2840/76 valor Cr\$2.522,00 - vencida: 17.02.77 - favorecido: Telus Refrig. Eletron Ltda.); (DAVID ALBERTO SILVA dupl. nº 3224-A valor Cr\$1.623,00 - vencida: 19.02.77 - favorecido: Tágide); (DAYTON DOMETES DINIZ FAB. dupl. nº 1830-16 valor Cr\$456,00 - vencida: 17.02.77 - favorecido: Sharp S.A.); (IMPORTADORA MARITUBA LTDA. dupl. 7240-3 valor Cr\$783,55 - vencida: 17.02.77 - favorecido: CBE Régis S.A. Prod. Plast.); (POSTO MOTEL LINDO PARQUE LTDA - Emitente nota promissória valor Cr\$250.000,00 - vencida: 13.12.76 - favorecido: Banco do Brasil S.A.); IMPORTADORA MARITUBA LTDA. dupl. nº 7240 valor Cr\$783,55 - vencida: 19.01.77 - favorecido: Régis S.A. Prod. Plásticos); (ANTONIO JOSÉ DINIZ DE MOURA. dupl. nº 0019-24 valor Cr\$296,00 - vencida: 22.01.77 - favorecido: Sharp S.A.); (MANOEL COSTAFELGUEIRAS. dupl. nº 1477-17 valor Cr\$363,00 - vencida: 19.01.77 - favorecido: Sharp S.A.); (MANOEL R. DA SILVA. dupl. nº 10172 valor Cr\$4.432,24 - vencida: 08.01.77 - favorecido: Microlite S.A.); (PLÁCIDO DA SILVA RAMOS. dupl. nº 22/366 valor Cr\$388,10 - vencida: 19.01.77 - favorecido: Sharp S.A.); (FRANCISCO ALVES R. MONTEIRO. dupl. nº 51.086/8-8 valor Cr\$2.016,00 - vencida: 30.01.77 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (JOÃO DA SILVA CONCEIÇÃO - Emitente nota promissória valor Cr\$5.000,00 - vencida: 17.02.77 - favorecido: Banco do Estado do Pará S.A.); (IRMAOS NASCIMENTO LTDA. - dupl. 249-A valor Cr\$7.125,00 - vencida: 06.02.77 - favorecido: Regatão Conf.); (F. C. BRITO CUNHA. dupl. nº 38.148 valor Cr\$8.320,00 - vencida: 10.07.76 - favorecido: Cia. Fiação e Tec. Guaratinguetá); (LAURO DOS SANTOS MELO FILHO - Emitente nota promissória valor Cr\$27.993,94 - vencida: 09.01.77 - favorecido: Caixa Econômica Federal), pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos,

Belém, 07 de março de 1977.

Cartório de Protesto Moura Palha

II Ofício

a) Ilegível p/

ARMANDO C. DE MOURA PALHA

Oficial Substituto

(T. Nº 00514 - Reg. Nº 1121 - Dia: 09/03/77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.302/76
Reclamante: Acilma Ferreira da Silva
Reclamada: Wevener Zinnacar - Circo Alemão Sarrasani
Promoções Artísticas Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Acilma Ferreira da Silva e Wevener Zinnacar - Circo Alemão Sarrasani Promoções Artísticas Ltda., que se encontram em lugares incertos e não sabidos, reclamante e reclamado no Processo nº JCJ-1.302/76 e anexo, para comparecerem à Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestarem sobre o cálculo de liquidação de sentença efetuado no mencionado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 02 de março de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Respondendo pelo expediente da 3ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 498).

Processo nº 3ª JCJ-1.224/76
Reclamante: Luiz Francisco Gomes
Reclamado: IMAIPESCA - Ind. Com. Pescados Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Luiz Francisco Gomes, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.224/76, em que é reclamado IMAIPESCA - Ind. e Com. Pescados Ltda., para ciência de que foram interpostos recursos na reclamação, por vós apresentada contra IMAIPESCA - Ind. e Com. Pescados Ltda., pelo que, tem o prazo de 8 (oito) dias, para, como recorrido, arrazoar o recurso, querendo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de março de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Respondendo pelo expediente da 3ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 491).

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada a empresa Lumibel Comércio e Representações Ltda., reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-64/76 em que é reclamante o senhor Adair França Menezes, ora estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foram liberados os bens penhorados nos autos do processo acima aludido. Dado e passado na Secretaria da 6ª JCJ de Belém, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1977. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, datilografei e eu, Engrácia de Araújo Ferreira, subscrevi.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Processos em Geral
D A I - 112.2

(G. - Reg. nº 500).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada V. Fernandes Lançamentos e Promoções S/C., estabelecida em lugar incerto e ignorado, uma das reclamadas no processo 6ª JCJ-680 e 686/76, em que Bonifácia Andrade Ferreira e Marcos Furtado Gomes reclamam contra a firma mencionada, para ciência da decisão prolatada pela Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 23.02.77, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta sem divergência de votos, nos termos da fundamentação, assim decidir: A - Anotação das carteiras de trabalho dos demandantes consoante salientado; B - Reconhecer ao reclamante Marcos Furtado Gomes o valor de quatro mil cento e vinte cinco cruzeiros (Cr\$ 4.125,00) a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal comissões retidas e salário retido; mais depósito do FGTS, em valor ilíquido; C - Reconhecer a reclamante Bonifácia Andrade Ferreira a quantia de sete mil e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 7.083,30) referente aviso prévio, férias, gratificação de Natal, comissões e salário retido; Além de depósito do FGTS, em valor ilíquido; D - Improcedente a verba de horas extras solicitada por Bonifácia Andrade Ferreira, por falta de amparo legal; E - Existente a solidariedade passiva entre os litisconsortes V. Fernandes Lançamentos e Promoções, U. G. Castelo Branco Representações e ARCA - Assessoria e Planejamento Ltda; Responsáveis, pois, pelo pagamento dos direitos trabalhistas deferidos aos demandantes. Os valores das condenações devem ser corrigidas monetariamente, de conformidade com as previsões legais. Custas pela demandada sobre o valor que se arbitra em treze mil cruzeiros na importância de Cr\$ 439,78 e pela reclamante Bonifácia Andrade Ferreira, sobre o valor arbitrado (parcela improcedente) em duzentos cruzeiros, na quantia de Cr\$ 20,00. E, para chegar ao conhecimento da interessada, e passado o presente Edital, que devera ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, 3ª bloco.

Belém, 25.02.77

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Chefe de Proc. em Geral.

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 1ª reunião ordinária, 1º período da 3ª sessão legislativa da 8ª legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 02 de março de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Ribeiro de Souza
2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos deputados Ribeiro de Souza e Oseas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: OFÍCIOS: dos integrantes da Bancada do MDB, indicando os nomes dos deputados Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e Santana Costa, para líder e vice-líderes do referido partido; dos presidentes das Câmaras Municipais de Capitão Poço e Jacunda, comunicando eleição e posse da Mesa Diretora das referidas Câmaras; do dr. José Maria de Azevedo Barbosa, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, comunicando que foi consignado em ata naquele tribunal um voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado Massud Ruffeil; do engº Manoel Francisco Dias Pantoja, acusando o recebimento do ofício nº 528/76. Após a leitura do expediente, o sr. presidente anunciou o pequeno expediente, concedendo a palavra ao deputado José Chaves que solicitou que esta casa se manifeste, solicitando que seja revisto pela Prefeitura Municipal de nossa capital, o decreto que majorou a alíquota do imposto predial. Seguiu-se na tribuna o deputado Alvaro Freitas, apelando ao Governo do Estado para que desperte sua atenção para os estudantes de nossa terra que em sua maioria não conseguiram vagas nos colégios da rede estadual. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a tribuna, apresentando requerimento endereçado ao Exmº Sr. Presidente da República referente ao problema da alienação de terras no Carajás e a rodovia BR-158. Passando ao grande expediente, ocupou a tribuna o deputado José Chaves ressaltando a posição assumida pelo dr. Aldebaro Klautau em defesa de nossa região. Continuou o orador alertando para a situação crítica em que ficará a CELPA se tiver que pagar o depósito compulsório para adquirir óleo para suas usinas. Através de apertes debateram com o orador os srs. deputados Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Osvaldo Melo e Celio Sampaio. Seguiu-se na tribuna o deputado Alvaro Freitas, apresentando um requerimento solicitando a construção de um teatro de porte médio, destinado prioritariamente às atividades dos grupos amadores de teatro deste Estado. Através de apertes debateram a matéria com o orador os deputados Everaldo Martins, Vicente Queiroz, Celio Sampaio, Oséas Silva, e Brabo de Carvalho. Passando a primeira parte da ordem do dia, foram aprovadas as atas da reunião preparatória e solene de instalação, com esta última tendo a retificação do deputado Vicente Queiroz, que disse ter afirmado que o MDB continua lutando pela restauração democrática em nosso país. Para apresentação de projetos, ocupou a tribuna o deputado Alvaro Freitas, procedendo a apresentação de um projeto de decreto legislativo, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito", a cantora paraense Maria de Fátima Palma de Figueiredo. Através de aparte manifestou-se o deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na tribuna o deputado Carlos Vinagre, procedendo a apresentação de um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a denominar de "Dr. José Massud Ruffeil" ao Centro Psiquiátrico do Estado. Em seguida foram deferidos os seguintes requerimentos: do deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento dos srs. Abelardo Conduru e Milton Coelho de Andrade; do deputado Carlos Vinagre de congratulações aos Tribunais de Contas de todo o Brasil pela passagem do dia desses órgãos; do

deputado Cezar Franco, de congratulações aos deputados Marcos Maciel e Jader Barbalho por suas investiduras, respectivamente na presidência e na 2ª secretaria da Câmara dos deputados federais; do deputado Osvaldo Melo de aplausos pela escolha do professor Aracy Barreto para Reitor da UFPA. Foram aprovados os requerimentos do deputado Antonio Teixeira, de congratulações pela passagem do "Dia da Bíblia"; da deputada Maria de Nazare solicitando urgência para o requerimento nº 12/77; do deputado Oseas Silva de condolências às famílias de Alberto dos Santos Miranda e Emanuel Ramos que faleceram em tragico desastre. Passando a 2ª parte da ordem do dia, o sr. Presidente anunciou a pauta do dia seguinte constando dos processos de nºs 123, 179, 105, 89, 164, 13, 64, 66, 69, 85, 122, 141, 146, 153, 160, 185, 157, 142, 143, 162, e 178/76. Para explicações pessoais ocuparam a tribuna os deputados Maria de Nazare, agradecendo o apoio que lhe foi dispensado na sessão legislativa passada e desejando êxito a todos os seus colegas parlamentares na nova sessão legislativa que ora se inicia; Carlos Vinagre, informando a casa de alguns requerimentos que apresentou a mesa e que posteriormente serão apreciados pelo plenário; Celio Sampaio lendo um documento no qual solicita que seja incluído na ficha funcional do motorista Leandro de Assis Lima, o seu agradecimento pela dedicação com que se desempenhou sua função a disposição da 1ª vice-presidência. O deputado Vicente Queiroz fez reclamações sobre a elaboração da pauta e colocação dos avulsos nas pastas dos srs. deputados, bem como solicitou o melhoramento do serviço de som do plenário o que foi acatado pela presidência. Em seguida, o sr. presidente convocou os srs. deputados para a reunião do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 17,30 horas, à qual compareceram os srs. deputados Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabba, Maria de Nazare, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plinio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, e Vicente Queiroz. Ausente o deputado Antonio Amaral. Foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada em plenário será assim assinada pelos membros da mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 02 de março de 1977. Lida em 3.3.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado RIBEIRO DE SOUZA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 511)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL